



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 1 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**O Reitor do Instituto Federal Fluminense – IFFluminense**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, do qual constam normas, rotinas e procedimentos que orientam o Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre dos Cursos de Graduação de Bacharelado, de Licenciatura e de Tecnologia do IFFluminense dos *Campi* Campos Centro, Campos Guarus, Itaperuna e Macaé.

**JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO**  
**REITOR**

**CARLOS ARTUR DE CARVALHO ARÊAS**  
**PRÓ-REITOR DE ENSINO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT, REITORIA**, em 01/03/2019 12:10:04.
- **Carlos Artur de Carvalho Areas, PRO-REITOR - CD2 - PROEN, PRO REITORIA DE ENSINO**, em 01/03/2019 11:45:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 57990

**Código de Autenticação:** 3e1573919c





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**SUMÁRIO**

<b>SEÇÃO I – DO CONCURSO DE SELEÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>SEÇÃO II – DA OFERTA DE VAGAS .....</b>	<b>3</b>
<b>SEÇÃO III – DAS INSCRIÇÕES .....</b>	<b>4</b>
<b>SEÇÃO IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>SEÇÃO V – DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS .....</b>	<b>18</b>
<b>SEÇÃO VI – DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS.....</b>	<b>19</b>
<b>SEÇÃO VII – DAS PROVAS.....</b>	<b>23</b>
<b>SEÇÃO VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.....</b>	<b>29</b>
<b>SEÇÃO XI – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....</b>	<b>34</b>
<b>SEÇÃO X – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS.....</b>	<b>35</b>
<b>SEÇÃO XI – DOS RESULTADOS .....</b>	<b>36</b>
<b>SEÇÃO XII – DA ADOÇÃO DE RECURSOS .....</b>	<b>38</b>
<b>SEÇÃO XIII – DAS MATRÍCULAS .....</b>	<b>43</b>
<b>SEÇÃO XIV – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO .....</b>	<b>48</b>
<b>SEÇÃO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>49</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**SEÇÃO I**  
**DO CONCURSO DE SELEÇÃO**

Art. 1.º A realização do Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre ficará a cargo da Comissão de Processos Seletivos, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do IFFluminense.

§ 1.º À Comissão de Processos Seletivos, instituída por Portaria, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do IFFluminense, caberá planejar, coordenar e executar o referido Concurso, bem como tornar públicas todas as informações relativas ao processo.

§ 2.º O cronograma que rege este Edital encontra-se disposto no **ANEXO I**.

Art. 2.º O Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre está aberto aos portadores de Certificados de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2.º grau) ou de curso equivalente, segundo o Art. 44, inciso II da Lei 9.394/96.

**SEÇÃO II**  
**DA OFERTA DE VAGAS**

Art. 3.º O Resultado do Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre é válido para o preenchimento das **419** vagas ofertadas para os Cursos de Graduação de Bacharelado, de Licenciatura e de Tecnologia do IFFluminense. As vagas estão distribuídas na forma constante do **ANEXO II** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**SEÇÃO III**  
**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4.º A inscrição do Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento das normas do Concurso.

Art. 5.º As inscrições poderão ser feitas no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, durante o período de **12 de março de 2019 a 12 de abril de 2019**, ou, presencialmente no *campus* ofertante do curso pretendido, excluídos sábados, domingos, recessos e feriados, conforme endereços e horários de funcionamento que seguem:

<i>Campus</i>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
<b>Campos Centro</b>	Rua Dr. Siqueira, N.º 273 – Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ	das <b>15h às 19h</b>
<b>Campos Guarus</b>	Avenida Souza Mota, N.º 350 – Parque Fundão – Campos dos Goytacazes/RJ	das <b>17h às 19h</b>
<b>Itaperuna</b>	BR 356, Km 3, Cidade Nova, Itaperuna/RJ	das <b>15h às 19h</b>
<b>Macaé</b>	Rodovia Amaral Peixoto, Km 164 – Imboassica – Macaé/RJ	das <b>11h às 19h</b>

§1.º O portal de seleções deve, preferencialmente, ser acessado pelos navegadores *Google Chrome* ou *Mozilla Firefox*. O *javascript* do navegador deve estar habilitado.

§2.º As inscrições realizadas via internet serão encerradas **às 22 horas do dia 12 de abril de 2019**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 6.º Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I – acessar o endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, observando as recomendações apresentadas no **ANEXO III**;

II – possuir:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio;
- b) Documento Oficial de Identificação com foto, próprio; e
- c) Correio eletrônico (e-mail).

§1.º O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identificação de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

§2.º Serão aceitos como documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (antigos Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

§3.º Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitor, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, assim como fotocópias dos documentos oficiais de identificação descritos no parágrafo anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

§4.º O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tais como aqueles relativos ao número de documentos, data de nascimento, notas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando os candidatos cientes também de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

Art. 7.º Em caso de erros de digitação de **nome** e/ou **CPF** verificados após confirmada a inscrição, o candidato deverá protocolar seu pedido no *campus* ofertante do curso pretendido, **durante o período e horário estabelecidos para as inscrições**, por escrito e em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Processos Seletivos, anexados os seguintes documentos:

- I – formulário constante no **ANEXO IV** deste Edital, devidamente preenchido;
- II – comprovante de inscrição no Concurso Vestibular (cópia);
- III – comprovante de pagamento da GRU ou de isenção da taxa de inscrição (cópia);
- IV – CPF (cópia); e
- V – documento de identidade (cópia).

PARÁGRAFO ÚNICO. A parte externa do envelope deverá conter com o nome do candidato, N.º da inscrição, o curso, o *campus* para o qual concorre, e a identificação “Requerimento para alteração de nome ou CPF no sistema de inscrições – Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 8.º Havendo necessidade de alterar algum dado, exceto **nome e CPF**, o candidato deverá, **durante o período e horário estabelecidos para as inscrições**, acessar o endereço eletrônico <inscricoes.iff.edu.br>, informar o CPF e a senha já cadastrada, e realizar um dos seguintes procedimentos:

I – Caso a alteração seja relacionada a dados de inscrição, no menu “Minhas inscrições”, clicar na inscrição em que deseja fazer a alteração e, na nova tela, clicar em “Editar inscrição”;

II – Caso a alteração seja relacionada a dados pessoais, no menu “Área do candidato”, clicar em “Editar dados pessoais”.

Art. 9.º O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para: **atendimentoaocandidato@iff.edu.br**, **durante o período e horário estabelecido para as inscrições**, informando o N.º do CPF, o N.º da inscrição, o nome, o curso e o *campus* a que concorre, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno do IFFluminense para o e-mail cadastrado no endereço eletrônico <inscricoes.iff.edu.br>.

Art. 10. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** mediante a Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no momento da inscrição, deverá ser efetuado até o dia **15 de abril de 2019**, em qualquer agência do **Banco do Brasil**, dentro do horário de atendimento bancário.

§1.º Os pagamentos efetuados ou agendados após a data limite de **15 de abril de 2019** não serão considerados para a efetivação da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

§2.º A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma e só terá validade para o presente concurso.

§3.º O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de isenção da taxa de inscrição. Comprovantes de agendamento não garantem o pagamento da taxa.

Art. 11. O IFFluminense não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 12. Não serão aceitas inscrições via fax ou via correio eletrônico.

Art. 13. Informações complementares sobre as inscrições estão disponíveis no endereço eletrônico do IFFluminense <selecoes.iff.edu.br>.

Art. 14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não confirmação da inscrição.

Art. 15. O correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

Art. 16. O IFFluminense divulgará, no dia **24 de abril de 2019**, no endereço <selecoes.iff.edu.br>, a lista preliminar de inscritos e a lista preliminar de inscritos dos candidatos com deficiência neste Concurso Vestibular.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 17. O candidato cujo nome não constar na lista de inscritos preliminar ou na lista preliminar dos candidatos com deficiência, deverá protocolar recurso, no dia **25 de abril de 2019**, no *campus* ofertante do curso pretendido, nos endereços e horários mencionados no Art.5.º, por escrito e em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Processos Seletivos, anexados os seguintes documentos:

- I – formulário constante no **ANEXO V**, devidamente preenchido;
- II – comprovante de inscrição no Concurso Vestibular; e
- III – comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição.

§1.º: A parte externa do envelope deverá conter o nome do candidato, N.º da inscrição, o curso, o *campus* para o qual concorre, e a identificação “Recurso quanto à lista de inscritos – Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre”.

§2.º O IFFluminense divulgará no dia **30 de abril de 2019**, no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, as listas de inscritos neste Processo Seletivo.

Art. 18. O candidato deverá imprimir o **Cartão de Confirmação de Inscrição** da primeira fase deste Concurso Vestibular, que estará disponível no período de **15 a 17 de maio de 2019**, no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>. Para imprimir o **Cartão de Confirmação de Inscrição**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, informar CPF e senha e, na área “Minhas inscrições”, clicar em “Emitir cartão de confirmação”.

PARÁGRAFO ÚNICO: No **Cartão de Confirmação de Inscrição** constarão o nome do candidato, o curso pretendido, o turno e o local de realização da prova referente à primeira fase do concurso, bem como informações relacionadas à inscrição pelo sistema de cotas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 19. Para a segunda fase, o candidato classificado deverá, no período de **12 a 14 de junho de 2019**, acessar o portal de seleções no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br> e imprimir o **Cartão de Confirmação de Inscrição**, no qual constarão o nome do candidato, o curso pretendido, o turno e o local de realização da prova.

Art. 20. O IFFluminense poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos informados na inscrição, bem como os apresentados em procedimentos complementares. O não atendimento à solicitação implicará o cancelamento da inscrição ou a perda do direito à vaga, caso o candidato já tenha sido aprovado e se matriculado.

Art. 21. A exatidão das informações prestadas, no ato da inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato responderá civil, penal e administrativamente se for detectado a qualquer tempo, que o candidato se utilizou de dados de terceiros para realizar a inscrição nesse concurso.

Art. 22. No ato da inscrição, os candidatos aos cursos de Licenciatura deverão escolher a Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) para realização da prova.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta opção não se estende aos cursos de Bacharelado e Tecnologia, uma vez que, devido às suas especificidades, requerem o domínio da Língua Inglesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 23. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal N.º 3.298/99, no que concerne:

- I – ao conteúdo das provas;
- II – à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III – ao horário e ao local de realização das provas; e
- IV – à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Art. 24. O candidato que, no momento da inscrição, informar ser PCD (pessoa com deficiência) deverá protocolar documentação que comprove sua condição, no período de **12 de março de 2019 a 15 de abril de 2019**, no *campus* ofertante do curso pretendido, conforme endereços e horários mencionados no Art. 5.º, por escrito e em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Processo Seletivo Acessível, anexando os seguintes documentos:

- I – cópia do comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição;
- II – cópia do comprovante de inscrição;
- III – laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10); e
- IV – cópia do documento oficial de identificação com foto.

§1.º A parte externa do envelope deverá conter o nome do candidato, N.º da inscrição, o curso, o *campus* para o qual concorre, e a identificação “Comprovação PCD – Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

§2.º Os laudos médicos protocolados serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Acessível para ingresso aos cursos do IFFluminense, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo o pleito, bem como as condições para a realização da prova.

§3.º O candidato terá sua solicitação indeferida caso não protocole laudo médico no período estabelecido neste Edital.

§4.º O candidato terá a sua solicitação indeferida se o laudo médico protocolado não apresentar caso contemplado pela legislação em vigor.

§5.º Não será aceito, em hipótese alguma, complemento de documentação após o período estabelecido por este Edital.

Art. 25. O candidato com deficiência (PCD) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, no momento da inscrição, deverá indicar ser pessoa com deficiência, solicitar um ou mais tipos de atendimento especial disponíveis e atender ao disposto no Art. 24 deste Edital.

Art. 26. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá marcar a opção correspondente durante o preenchimento do Formulário de Inscrição e, posteriormente, deverá oficializar seu pedido, no período de **12 de março de 2019 a 15 de abril de 2019**, no *campus* ofertante do curso pretendido, conforme endereços e horários mencionados no Art.

5.º. A solicitação deverá ser protocolada em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Processos Seletivos Acessível, anexados os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

- I – formulário constante no **ANEXO VI**, devidamente preenchido;
- II – cópia do comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição;
- III – cópia do comprovante de inscrição;
- IV – laudo médico comprobatório; e
- V – documento oficial de identificação com foto.

§1.º A parte externa do envelope deverá conter o nome do candidato, N.º da inscrição, o curso, o *campus* para o qual concorre, e a identificação. “Atendimento Especial/Processo Seletivo 2019 – 2.º Semestre”.

§2.º Os laudos médicos protocolados serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Acessível para ingresso aos cursos do IFFluminense, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo o pleito, bem como as condições para a realização da prova.

§3.º O candidato terá sua solicitação indeferida caso não protocole laudo médico no período estabelecido neste Edital.

§4.º O candidato terá a sua solicitação indeferida se o laudo médico protocolado não apresentar caso contemplado pela legislação em vigor.

§5.º Não será aceito, em hipótese alguma, complemento de documentação após o período estabelecido por este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 27. O candidato que apresentar qualquer limitação física temporária, por motivo de doença ou acidente, e que necessitar de atendimento especial de urgência para a realização da prova, deverá oficializar seu pedido até o dia **15 de maio de 2019**, no protocolo do *campus* ofertante do curso pretendido, conforme endereços e horários mencionados no Art. 5.º, por escrito e em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Processos Seletivos, anexados os seguintes documentos:

- I – formulário constante no **ANEXO VII**, devidamente preenchido;
- II – cópia do comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição;
- III – cópia do comprovante de inscrição;
- IV – laudo médico comprobatório; e
- V – documento oficial de identificação com foto.

PARÁGRAFO ÚNICO. A parte externa do envelope deverá conter o nome do candidato, N.º da inscrição, o curso, o *campus* para o qual concorre, e a identificação “Atendimento Especial de urgência/ Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre”.

Art. 28. O IFFluminense assegurará aos candidatos sabatistas horário específico para realização do Exame, caso alguma das provas seja aplicada no sábado.

§1.º Considera-se candidato sabatista aquele que, por convicção religiosa, guarda esse dia da semana, o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

§2.º O candidato sabatista que necessitar de atendimento especial deverá comparecer ao *campus* ofertante do curso pretendido, **durante o período e horário estabelecidos para as inscrições**, conforme endereços e horários definidos no Art. 5.º e protocolar por escrito e em envelope lacrado, endereçado a Comissão de Processos Seletivos, identificado na parte externa com o nome do candidato, N.º da inscrição, o curso, o *campus* para o qual concorre, e a identificação “Atendimento Especial – sabatista – Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre”, os seguintes documentos:

I – comprovante de inscrição;

II – comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição; e

III – formulário constante do **ANEXO VIII**.

§3.º O candidato sabatista deverá comparecer ao seu local de realização das provas no mesmo dia e horário dos demais candidatos, conforme disposto no Edital.

§4.º O candidato sabatista deverá aguardar, em sala estabelecida pelo IFFluminense, para iniciar a prova **às 18h**, horário oficial de Brasília/DF.

Art. 29. O candidato somente poderá realizar as provas referentes à primeira fase e à segunda fase no local estabelecido em seu **Cartão de Confirmação de Inscrição**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**SEÇÃO IV**  
**DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Art. 30. Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei N.º 12.799/2013, os candidatos que comprovarem cumulativamente:

- I – renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (R\$1.497,00); e
- II – ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Art. 31. Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá comparecer, no período de **12 de março de 2019 a 29 de março de 2019**, ao *campus* ofertante do curso pretendido, nos endereços e horários mencionados no Art. 5.º, e protocolar, por escrito e em envelope lacrado, endereçado a Comissão de Processos Seletivos, os seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento, cópia;
- II – CPF – Cadastro de Pessoa Física; cópia;
- III – Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia), sendo aceita, para os candidatos que não possuem o histórico escolar, a declaração original comprovando a escolaridade, na qual deve conter, obrigatoriamente, a informação se o estudante “cursou todo o ensino médio em escola pública”, em papel timbrado e com carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

IV – Comprovação da sua situação de estudante bolsista, em escola privada, devido a situação socioeconômica, por meio de declaração em papel timbrado da Escola, com o carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado (apenas para o candidato nessa situação), original;

V – Comprovante da inscrição no Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre, cópia;

VI – Comprovante de renda familiar, cópia;

VII – Formulário constante no **ANEXO IX**; e

VIII – Formulário constante no **ANEXO XI**.

§1.º A parte externa do envelope deverá conter o nome do candidato, N.º da inscrição, o curso, o *campus* para o qual concorre, e a identificação “Isenção de pagamento da taxa de inscrição – Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre”.

§2.º O não cumprimento de uma das etapas fixadas no §1.º deste artigo, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática no processo de isenção.

§3.º O candidato que se encontrar neste perfil deverá somente preencher os formulários de inscrição, não procedendo com o pagamento da GRU – Guia de Recolhimento da União, devendo para tanto, seguir estritamente o previsto neste artigo.

Art. 32. Os resultados do processo de isenção serão disponibilizados no dia **04 de abril de 2019**, pela internet, no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá efetuar, até o dia **15 de abril de 2019**, o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)** mediante a Guia de Recolhimento da União – GRU gerada no momento da inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil.

**SEÇÃO V**  
**DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS**

Art. 33. Em atendimento à Lei N.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei N.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, e ao Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto N.º 9.034, de 20 de abril de 2017, e à Portaria Normativa MEC N.º 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC N.º 9, de 5 de maio de 2017, o IFFluminense reservará, do total das vagas ofertadas para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo **50%** (cinquenta por cento) das vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino, conforme **ANEXO XXI** e observadas as seguintes condições:

I – no mínimo **50%** (cinquenta por cento) das vagas de que trata o *caput* serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*; e

II – proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas, e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e às pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**SEÇÃO VI**  
**DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS**

Art. 34. Somente poderão concorrer às vagas reservadas às cotas de que trata o Art. 33, os estudantes que:

- a) comprovem ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas da rede nacional de ensino, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) comprovem ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

§1.º Não poderão concorrer às vagas reservadas às cotas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares ou filantrópicas parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsistas.

§2.º O candidato que optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas reservadas às cotas e que não comprovar o atendimento dos requisitos legais a sua concessão, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

Art. 35. Somente poderão concorrer às vagas reservadas às cotas de que tratam o inciso I do Art. 33 os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (R\$1.497,00).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 36. Somente poderão concorrer às vagas reservadas às cotas de pessoas com deficiência (PCD), o candidato que atenda ao estabelecido nos Artigos 33, 34 e 35 e que:

- I – no momento da inscrição, indicar ser pessoa com deficiência;
- II – no preenchimento das perguntas relacionadas às cotas, declarar-se pessoa com deficiência; e
- III – comprovar ser pessoa com deficiência (PCD), conforme estabelecido no Art. 24 deste Edital.

Art. 37. O candidato que não atender ao estabelecido no Art. 36 deste edital, não concorrerá às vagas reservadas às cotas para pessoas com deficiência, e estará automaticamente inscrito no processo na ampla concorrência, em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 38. A comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s) da rede nacional de ensino, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será feita **no momento da matrícula** por meio de documentação comprobatória e da apresentação do formulário constante no **ANEXO X** deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será aceito, em hipótese alguma, complemento de documentação após o período estabelecido por este Edital.

Art. 39. A comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, por meio da apresentação do formulário constante no **ANEXO XI** deste Edital, devidamente preenchido e entregue, **no momento da matrícula**, com toda a documentação exigida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será aceito, em hipótese alguma, complemento de documentação após o período estabelecido por este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 40. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste Concurso;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I; e

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

§1.º No cálculo referido no inciso I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§2.º Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1.º:

I – os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

II – os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, Distrito Federal ou municípios;

Art. 41. Os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* são os descritos do rol mínimo que consta do **ANEXO XII** deste Edital.

Art. 42. A prestação de informação falsa pelo estudante ou pelo seu responsável, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 43. Concorrerão às vagas de ampla concorrência todos os candidatos constantes na relação de inscritos que atendam ou não atendam aos requisitos exigidos para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas previsto no Art. 33.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Editais de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**SEÇÃO VII**  
**DAS PROVAS**

Art. 44. O Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre será realizado em **duas fases** – eliminatórias e classificatórias – abordando conhecimentos científicos e tecnológicos de maneira integrada, de acordo com as especificidades das áreas, em nível de Ensino Médio (antigo 2.º Grau, Técnico de Nível Médio ou curso equivalente) e considerando a realidade do mundo atual.

Art. 45. A **primeira fase** será constituída de: prova objetiva contendo **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, distribuídas pelas diferentes áreas de conhecimento e elaboradas na concepção da inter-relação dos saberes, atribuindo-se 1(um) ponto a cada questão. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo **somente** uma correta.

Art. 46. A distribuição das questões da prova objetiva da primeira fase, por área de conhecimento/componente curricular, será feita de acordo com o quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

<b>PRIMEIRA FASE – DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA</b>		
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>ORDEM DAS QUESTÕES</b>
<b>Linguagens e Códigos e suas Tecnologias</b>		
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10	1 a 10
Língua Estrangeira	05	11 a 15
<b>Matemática e suas Tecnologias</b>		
Matemática	10	16 a 25
<b>Ciências da Natureza e suas Tecnologias</b>		
Física	05	26 a 30
Química	05	31 a 35
Biologia	05	36 a 40
<b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b>		
História	05	41 a 45
Geografia	05	46 a 50
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>

Art. 47. A **segunda fase**, com exceção dos cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, de Licenciatura em Música e de Tecnologia em *Design* Gráfico, será constituída de: **uma prova de redação**, no valor de **50 (cinquenta) pontos**.

Art. 48. Para os cursos de **Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e Tecnologia em *Design* Gráfico**, a **segunda fase** será constituída de **uma prova de redação**, no valor de **50 (cinquenta) pontos**, e de uma **prova de Aptidão Específica**, no valor de **50 (cinquenta) pontos**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

§1.º A prova de **Aptidão Específica** para os candidatos de **Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo** constará de questões para avaliar a percepção do espaço em que o candidato habita e convive e a sua capacidade de observar e expor graficamente a sua criatividade.

§2.º A prova de **Aptidão Específica** para os candidatos de **Tecnologia em Design Gráfico** constará de questões para avaliar a cultura visual do candidato, bem como a sua capacidade de interpretar, de representar, de sintetizar e de identificar, gráfica e visualmente, o que compõe o universo de *design* gráfico.

§3.º A prova de Aptidão Específica será **classificatória**, desde que o resultado seja diferente de nota zero. O candidato que tirar nota zero na prova de Aptidão Específica estará eliminado do Concurso Vestibular.

Art. 49. A **segunda fase** para o curso de **Licenciatura em Música** será constituída de **duas provas de Habilidade Específica: prova de Habilidade Específica prática – prova de execução musical, leitura melódica e leitura rítmica**, no valor de **50 (cinquenta) pontos**, e **prova de Habilidade Específica teórica**, constituída de 20 questões de múltipla escolha, no valor de **20 (vinte) pontos**; e uma **Prova de Redação**, no valor de **50 (cinquenta) pontos**.

§1.º A prova de Habilidade Específica prática deverá ser executada por meio de instrumento musical, incluindo voz.

§2.º Na execução musical o candidato deverá apresentar uma peça de livre escolha.

§3.º O IFFluminense disponibilizará os seguintes instrumentos para realização da prova de Habilidade Específica prática: violão, bateria, teclado e piano elétrico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

§4.º O candidato deverá levar seu próprio instrumento musical, caso não vá utilizar nenhum dos instrumentos disponibilizados pela instituição.

§5.º As provas de Habilidade Específica para os candidatos de Licenciatura em Música estão estruturadas a partir da Matriz de Referência especificada no **ANEXO XVIII** deste Edital.

§6.º As provas de Habilidade Específica serão **classificatórias**, desde que o resultado seja diferente de nota zero. O candidato que tirar nota zero em qualquer uma das provas de Habilidade Específica estará eliminado do Concurso Vestibular.

Art. 50. A **Prova de Redação** constará de tema para desenvolvimento de texto dissertativo-argumentativo ou de carta argumentativa.

§1.º O caderno-resposta de redação constará de duas páginas, uma para rascunho e outra para o texto definitivo, com um total de 30 (trinta) linhas e deverá ser identificado apenas com o Número de inscrição do candidato no espaço reservado para tal identificação, não podendo em hipótese nenhuma constar o nome do candidato.

§2.º O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no caderno-resposta de redação, no espaço indicado para tal, se o texto por ele elaborado é um texto dissertativo-argumentativo ou carta argumentativa.

§3.º Não serão corrigidas as redações cujo texto definitivo for escrito a lápis.

§4.º Não serão corrigidas as redações cujo texto definitivo não constar a indicação de texto dissertativo-argumentativo ou de carta argumentativa, sendo neste caso atribuída a nota zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

§5.º As redações poderão ser utilizadas pelo IFFluminense para fins pedagógicos, resguardada a identidade do candidato.

Art. 51. O candidato poderá redigir a redação em letra cursiva ou de forma, desde que não as misture, diferenciando as letras maiúsculas das minúsculas em ambos os casos.

Art. 52. Será eliminado do concurso o candidato que incorrer em uma das seguintes situações na Prova de Redação:

- I – redação com menos de 15 (quinze) linhas (para efeitos de correção, o título será contabilizado como linha efetivamente escrita);
- II – fuga do tema proposto;
- III – não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa ou argumentativa;
- IV – escrita em letra ilegível;
- V – identificação do candidato em espaço ou forma indevidos;
- VI – identificação errada do formato do texto;
- VII – redação em forma de verso;
- VIII – redação em folha destinada a rascunho;
- IX – que apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação;
- X – que apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto;
- XI – redação com escrita feita a lápis.

Art. 53. A Prova de Redação terá folha específica e individualizada. Para fins de correção, somente será considerado este documento, não tendo o rascunho valor nenhum para atribuição de nota.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 54. A Prova de Redação será submetida a dois avaliadores, e a nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. Se dos dois avaliadores, um deles atribuir pontuação zero, em caso não previsto nos Artigos 50 ou 52, a Redação será submetida a um terceiro avaliador. Se o terceiro avaliador também atribuir pontuação zero, a nota final será zero; caso contrário, será a média aritmética das duas pontuações não nulas.

Art. 55. Se a diferença entre as pontuações atribuídas a determinada redação for superior a **05 (cinco)** pontos, esta será submetida a um terceiro avaliador e a pontuação final será a média aritmética das duas pontuações que mais se aproximarem.

Art. 56. O presente processo de avaliação de desempenho dos participantes do Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre está estruturado a partir das Matrizes de Referência especificadas no **ANEXO XIX** deste Edital. A Matriz de Referência dos componentes curriculares representa um recorte dos conteúdos do currículo, privilegiando algumas competências e habilidades gerais esperadas dos candidatos. Foi elaborada indicando as habilidades gerais que servirão como parâmetro para a seleção dos itens que devem compor a prova de avaliação. Esses indicadores são também denominados descritores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Editais de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**SEÇÃO VIII**  
**DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Art. 57. Todas as fases do Concurso Vestibular serão realizadas na cidade de localização do *campus* ofertante do curso pretendido, conforme opção do candidato no ato da inscrição. Não será facultada ao candidato a escolha do seu local de prova.

§1.º No **Cartão de Confirmação de Inscrição** do candidato, constarão: o nome do candidato, o curso pretendido, o turno e o local de realização da prova, e informações relacionadas à inscrição pelo sistema de cotas.

§2.º É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento ao local indicado no **Cartão de Confirmação de Inscrição**, de acordo com os horários previstos neste Edital.

Art. 58. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos para identificação no dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial, no qual conste a perda ou o extravio do(s) mesmo(s), de forma a ser realizado um procedimento de identificação especial. Sem este documento, o candidato não será autorizado a fazer as provas.

Art. 59. Caso haja identificação de falhas no caderno de questões, estas só serão consideradas se apontadas durante a realização das provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência do caderno no momento do recebimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 60. Constitui impedimento ao candidato:

- I – retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova;
- II – o uso de calculadora ou similar para a resolução das questões;
- III – estar de posse de telefone celular, *tablet*, *bips* ou qualquer aparelho eletrônico que possibilite a comunicação;
- IV – a utilização de corretores ortográficos líquidos ou de fita; e
- V – a permanência de número inferior a 03 (três) candidatos na sala nos momentos finais da prova, ainda que 02 (dois) deles já tenham terminado de responder às questões.

Art. 61. A **Prova Objetiva** da **primeira fase** será realizada no dia **19 de maio de 2019** (domingo), das **8h30 às 12h30**, levando-se em consideração o horário de Brasília/DF.

§1.º Para realizar a prova objetiva da **primeira fase**, o candidato deverá chegar ao local indicado no **Cartão de Confirmação de Inscrição** 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de seu **Documento Original de Identificação Oficial com foto**, **Cartão de Confirmação de Inscrição**, indispensáveis para sua identificação, e **caneta esferográfica de tinta preta**.

§2.º O acesso ao local de realização das provas será fechado 20 (vinte) minutos após o início, o que impossibilitará a entrada do candidato, seja qual for o motivo do atraso, sem qualquer tolerância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

§3.º O candidato que desejar levar o caderno de questões da **Prova Objetiva da primeira fase** só poderá fazê-lo se permanecer na sala até **1h (uma hora)** antes do prazo definido para o término da prova.

§4.º A divulgação do gabarito da **Prova Objetiva da primeira fase** se dará no dia **19 de maio de 2019**, após as 18h, no endereço <selecoes.iff.edu.br>.

Art. 62. A **prova da segunda fase**, com exceção dos Cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, de Licenciatura em Música e de Tecnologia em *Design* Gráfico, será realizada no dia **16 de junho de 2019** (domingo), **das 8h30 às 10h30**, levando-se em consideração o horário de Brasília/DF, e constará da **redação**, cujo tempo máximo de duração será de 2h (duas horas).

Art. 63. As **provas da segunda fase** para os candidatos aos Cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e de Tecnologia em *Design* Gráfico, serão realizadas no dia **16 de junho de 2019** (domingo), no horário das **8h30 às 12h30**, levando-se em consideração o horário de Brasília/DF, e constará da **redação** e da **Habilidade Específica**, cujo tempo máximo de duração será de 4h (quatro horas).

§1.º Para a Prova de Aptidão Específica do curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e de Tecnologia em *Design* Gráfico, o candidato deverá apresentar-se munido de Documento Original de Identificação Oficial com foto, caneta esferográfica de tinta preta, lápis HB, lápis 2B, borracha macia, lápis de cor e apontador.

§2.º O acesso ao local de realização das provas será fechado 20 (vinte) minutos após o início, o que impossibilitará a entrada do candidato, seja qual for o motivo do atraso, sem qualquer tolerância.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 64. As **provas da segunda fase** para os candidatos ao Curso de Licenciatura em Música ocorrerão, preferencialmente, no dia **16 de junho de 2019** (domingo) e serão realizadas da seguinte forma:

I – das **8h30 às 12h30**, levando-se em consideração o horário de Brasília/DF, o candidato prestará a **redação** e a **Habilidade Específica Teórica**, cujo tempo máximo de duração será de 4h (quatro horas).

II – das **14h30 às 18h30**, levando-se em consideração o horário de Brasília/DF, o candidato prestará a **Habilidade Específica Prática – prova de execução musical, leitura melódica e leitura rítmica**.

- a) A prova de Habilidade Específica prática deverá ser executada por meio de instrumento musical, incluindo voz.
- b) Na execução musical o candidato deverá apresentar uma peça de livre escolha.
- c) O IFFluminense disponibilizará os seguintes instrumentos para realização da prova de Habilidade Específica prática: violão, bateria, teclado e piano elétrico.
- d) O candidato deverá levar seu próprio instrumento musical, caso não vá utilizar nenhum dos instrumentos disponibilizados pela instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O IFFluminense poderá realizar a **prova Habilidade Específica Prática – prova de execução musical, leitura melódica e leitura rítmica**, no dia **15 de junho de 2019**, das **14h30 às 18h30**, levando-se em consideração o horário de Brasília/DF, caso o número de candidatos classificados exceda a possibilidade de realização no dia **16 de junho de 2019**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 65. Para realizar a **Prova da segunda fase**, o candidato deverá chegar ao local indicado no **Cartão de Confirmação de Inscrição** 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de seu **Documento Original de Identificação Oficial com foto, Cartão de Confirmação de Inscrição**, indispensáveis para sua identificação, e **caneta esferográfica de tinta preta**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O acesso ao local de realização das provas será fechado 20 (vinte) minutos após o início, o que impossibilitará a entrada do candidato, seja qual for o motivo do atraso, sem qualquer tolerância.

Art. 66. O candidato que desejar levar o caderno de prova de redação da segunda fase só poderá fazê-lo se permanecer na sala até **30 minutos (trinta minutos)** antes do prazo definido para o término da prova.

PARÁGRAFO ÚNICO. O candidato aos Cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, de Licenciatura em Música e de Tecnologia em *Design* Gráfico só poderá levar o caderno de prova de redação da segunda fase se permanecer em sala até as **10h30**.

Art. 67. O IFFluminense divulgará, no dia **16 de junho de 2019**, após as 18h, o gabarito da Prova de Habilidade Específica Teórica do Curso de Licenciatura em Música no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**SEÇÃO IX**  
**DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 68. O Concurso tem caráter eliminatório e classificatório nas suas diferentes fases.

§1.º Na primeira fase do Concurso estará eliminado o candidato que tirar nota zero em uma das áreas do conhecimento ou que não obtiver um mínimo de dez (10) pontos (20% do total de questões).

§2.º Estarão concorrendo na segunda fase do Concurso os candidatos da primeira fase que obtiverem um mínimo de dez (10) pontos na prova objetiva da primeira fase (20% do total de questões).

§3.º Estará eliminado do Concurso o candidato que tirar nota zero em qualquer uma das provas.

Art. 69. A classificação final do Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre será composta da soma de pontuação obtida pelo candidato em cada uma das fases do Concurso, multiplicada pelos pesos por área do conhecimento, de acordo com o *campus* e curso pretendido, conforme **ANEXO XXII**, considerando-se a ordem decrescente do total de pontos obtidos, não podendo haver, em hipótese alguma, troca de turno ou de curso.

§1.º Para a classificação final dos candidatos aos cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e de Tecnologia em *Design* Gráfico considerar-se-á o estabelecido no Art. 69, mais a soma da pontuação obtida na Prova de Aptidão Específica.

§2.º Para a classificação final dos candidatos ao curso de Licenciatura em Música considerar-se-á o estabelecido no Art. 69, mais soma da pontuação obtida nas 2 (duas) provas de Habilidade Específica (teórica e prática).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 70. Para efeito de classificação final serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- I – O candidato que tiver obtido maior pontuação na Redação;
- II – O candidato que tiver obtido maior pontuação em cada uma das áreas de conhecimento, obedecendo à seguinte ordem: Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, e Ciências Humanas e suas Tecnologias; e
- III – O candidato com mais idade.

**SEÇÃO X**

**DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS**

Art. 71. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, conforme previsto nos Artigos 69, 74 e 75, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- I – Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:
  - a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
    - 1 – que sejam pessoas com deficiência (Cota PCD 1);
    - 2 – que não sejam pessoas com deficiência (Cota 1).
  - b) que **não** se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, e pessoas com deficiência:
    - 1 – que sejam pessoas com deficiência (Cota PCD 2);
    - 2 – que não sejam pessoas com deficiência (Cota 2).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

II – Estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo *per capita*:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1 – que sejam pessoas com deficiência (Cota PCD 3);

2 – que não sejam pessoas com deficiência (Cota 3).

b) que **não** se autodeclararam pretos, pardos e indígenas, e pessoas com deficiência:

1 – que sejam pessoas com deficiência (Cota PCD 4);

2 – que não sejam pessoas com deficiência (Cota 4).

Art. 72. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, conforme o caso, em escolas públicas, da forma constante no **ANEXO XX**.

**SEÇÃO XI**  
**DOS RESULTADOS**

Art. 73. Os resultados de cada uma das fases do Concurso de Vestibular 2019 – 2.º Semestre serão divulgados no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 74. O **resultado final do Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre** será composto da soma de pontuação obtida pelo candidato em cada uma das fases do Concurso, multiplicada pelos pesos por área do conhecimento, de acordo com o *campus* e curso pretendido, conforme **ANEXO XXII**, e utilizará a seguinte fórmula: **Primeira Fase** (Linguagens e Códigos e suas Tecnologias x Peso + Matemática e suas Tecnologias x Peso + Ciências da Natureza e suas Tecnologias x Peso + Ciências Humanas e suas Tecnologias x Peso) + **Segunda Fase** (Redação x Peso) = Resultado Final.

§1.º Para o **resultado final** dos candidatos ao curso de **Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e de Tecnologia em Design Gráfico** considerar-se-á o estabelecido no Art. 75, mais a soma da pontuação obtida na Prova de Aptidão Específica, e será utilizada a seguinte fórmula: **Primeira Fase** (Linguagens e Códigos e suas Tecnologias x Peso + Matemática e suas Tecnologias x Peso + Ciências da Natureza e suas Tecnologias x Peso + Ciências Humanas e suas Tecnologias x Peso) + **Segunda Fase** (Redação x Peso) + **Prova de Aptidão Específica** = Resultado Final.

§2.º Para o **resultado final** dos candidatos ao curso de **Licenciatura em Música** considerar-se-á o somatório da pontuação estabelecido no Art. 75, mais a pontuação obtida nas 2 (duas) provas de Habilidade Específica (teórica e prática), e será utilizada a fórmula que segue: **Primeira Fase** (Linguagens e Códigos e suas Tecnologias x Peso + Matemática e suas Tecnologias x Peso + Ciências da Natureza e suas Tecnologias x Peso + Ciências Humanas e suas Tecnologias x Peso) + **Segunda Fase** (Redação x Peso) + **Prova de Habilidade Específica prática** + **Prova de Habilidade Específica teórica** = Resultado Final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Editais de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 75. O resultado final do Concurso Vestibular 2018 – 2.º Semestre será divulgado no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, no dia **11 de julho de 2019** e constará de:

- I – Publicação de classificação geral de todos os candidatos com a respectiva pontuação obtida e da relação de aprovados dentro do número de vagas reservadas à ampla concorrência e às cotas; e
- II – Publicação da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas às cotas conforme disposto no Artigo 33 e no **ANEXO II** deste Edital.

**SEÇÃO XII**  
**DA ADOÇÃO DE RECURSOS**

Art. 76. Os recursos, por parte do candidato, em relação ao **gabarito** ou à **prova objetiva da primeira fase**, deverão ser protocolados no dia **20 de maio de 2019**, no *campus* ofertante do curso pretendido, conforme endereços e horários mencionados no Art. 5.º, por escrito e em envelope lacrado, endereçados à Comissão de Processos Seletivos, contendo os seguintes documentos:

- I – formulário próprio, constante no **ANEXO XIV**;
- II – documentação comprobatória acerca do questionamento.

§1.º A parte externa do envelope deverá conter o nome do candidato, N.º da inscrição, o curso, o *campus* para o qual concorre, e a identificação “Recurso contra a Prova Objetiva da primeira fase – Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

§2.º A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, devidamente fundamentadas, respeitando-se as seguintes orientações:

- I – utilizar um formulário para cada questão recorrida; e
- II – transcrição manuscrita em letra de forma ou digitada, contendo obrigatoriamente, para cada recurso, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos lógicos, comprovando-as com consistência, referência bibliográfica (citação de páginas de livros e nome dos autores) anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória assinada pelo candidato.

§3.º A divulgação do novo gabarito após recursos será realizada a partir do dia **28 de maio de 2019**, no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>.

Art. 77. Os recursos em relação ao **resultado preliminar da primeira fase** deverão ser protocolados no dia **29 de maio de 2019**, no *campus* ofertante do curso pretendido, conforme endereços e horários mencionados no Art. 5.º, por escrito e em envelope lacrado, endereçados à Comissão de Processos Seletivos, anexados os seguintes documentos:

- I – formulário próprio, constante no **ANEXO XV**; e
- II – documentação comprobatória acerca do questionamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: A parte externa do envelope deverá conter o nome do candidato, N.º da inscrição, o curso, o *campus* para o qual concorre, e a identificação “Recurso contra o resultado preliminar da primeira fase do Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Editais de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 78. Os recursos, por parte do candidato, para a **segunda fase**, em relação ao gabarito da prova de Habilidade Específica Teórica da Licenciatura em Música, deverão ser protocolados no dia **17 de junho de 2019**, no *campus* ofertante do curso pretendido, conforme endereços e horários mencionados no Art. 5.º, por escrito e em envelope lacrado. Tal envelope deverá estar endereçado à Comissão de Processos Seletivos, e conter os seguintes documentos:

- I – formulário próprio, constante no **ANEXO XVI**; e
- II – documentação comprobatória acerca do questionamento.

§1.º A parte externa do envelope deverá conter o nome do candidato, N.º da inscrição, o curso, o *campus* para o qual concorre, e a identificação “Recurso contra a Prova da segunda fase – Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre”.

§2.º A interposição de recurso deverá conter o número da questão da prova de Habilidade Específica Teórica da Licenciatura em Música contra a qual o candidato recorre, e estar devidamente fundamentado, respeitando-se as seguintes orientações:

- I – utilizar um formulário para cada questão da prova; e
- II – transcrição manuscrita em letra de forma ou digitada, contendo obrigatoriamente, para cada recurso, o número da questão da prova de Habilidade Específica Teórica da Licenciatura em Música contra a qual o candidato recorre, as alegações e seus fundamentos lógicos, comprovando-as com consistência, referência bibliográfica (citação de páginas de livros e nome dos autores) anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória assinada pelo candidato.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

§3.º A divulgação do novo gabarito após recursos será realizada a partir do dia **02 de julho de 2019**, no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>.

Art. 79. O não atendimento a quaisquer Artigos desta Seção implicará indeferimento do pedido de recurso protocolado.

Art. 80. Em hipótese alguma serão julgados os recursos que não respeitarem os prazos determinados no cronograma.

Art. 81. Os recursos em relação ao **resultado preliminar da segunda fase** do Concurso Vestibular deverão ser protocolados no dia **03 de julho de 2019**, no *campus* ofertante do curso pretendido, conforme endereços e horários mencionados no Art. 5.º, por escrito e em envelope lacrado. Tal envelope deverá estar endereçado à Comissão de Processos Seletivos, e conter os seguintes documentos:

- I – formulário próprio, constante no **ANEXO XV**; e
- II – documentação comprobatória acerca do questionamento.

§1.º A parte externa do envelope deverá conter o nome do candidato, N.º da inscrição, o curso, o *campus* para o qual concorre, e a identificação “Recurso contra o resultado da segunda fase do Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre”.

§2.º A prova de Aptidão Específica para os cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e de Tecnologia em *Design* Gráfico, dado seu caráter, não é passível de recurso. Cumpre esclarecer que, neste caso, as provas já são submetidas a uma Banca com examinadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

§3.º A prova de Habilidade Específica prática para o curso de Licenciatura em Música, dado seu caráter, não é passível de recurso. Cumpre esclarecer que, neste caso, as provas já são submetidas a uma Banca com examinadores.

Art. 82. Os recursos em relação ao **resultado preliminar do Concurso Vestibular** deverão ser protocolados no dia **03 de julho de 2019**, no *campus* ofertante do curso pretendido, conforme endereços e horários mencionados no Art. 5.º, por escrito e em envelope lacrado, endereçados à Comissão de Processos Seletivos, anexados os seguintes documentos:

- I – formulário próprio, constante no **ANEXO XVII**; e
- II – documentação comprobatória acerca do questionamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A parte externa do envelope deverá conter o nome do candidato, N.º da inscrição, o curso, o *campus* para o qual concorre, e a identificação “Recurso contra o resultado preliminar do Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre”.

Art. 83. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de cópia da identidade do procurador e a cópia da identidade do candidato.

Art. 84. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 85. Após análise, o resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma disposto no **ANEXO I** deste Edital, no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a divulgação do resultado final, não mais se admitirá qualquer recurso.

**SEÇÃO XIII**  
**DAS MATRÍCULAS**

Art. 86. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **16 a 18 de julho de 2019**, no Registro Acadêmico do *campus* ofertante do curso pretendido, conforme endereços e horários que seguem:

<i>Campus</i>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
<b>Campos Guarus</b>	Avenida Souza Mota, N.º 350 – Parque Fundão – Campos dos Goytacazes/RJ	das <b>14h às 19h</b>
<b>Itaperuna</b>	BR 356, Km 3, Cidade Nova, Itaperuna/RJ	das <b>14h às 19h</b>
<b>Macaé</b>	Rodovia Amaral Peixoto, Km 164 – Imboassica – Macaé/RJ	das <b>13h às 19h</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados que concorrerem para o *Campus* Campos Centro deverão efetuar a matrícula, conforme endereços, horários e cronograma que seguem:

<i>Campus</i>	Endereço	Horário
<b>Campos Centro</b>	Rua Dr. Siqueira, N.º 273 – Parque Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ	das <b>14h às 19h</b>
<b>16/07/2019</b> – Matrícula dos aprovados nos Cursos de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, em Engenharia Mecânica, de Licenciatura em Geografia e em Ciências da Natureza, e de Tecnologia em <i>Design</i> Gráfico;		
<b>17/07/2019</b> – Matrícula dos aprovados nos Cursos de Licenciatura em Educação Física, em Letras, em Matemática e em Teatro;		
<b>18/07/2019</b> – Matrícula dos aprovados nos Cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, em Engenharia de Computação, em Engenharia Elétrica e em Sistemas de Informação.		

Art. 87. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

Art. 88. O IFFluminense reserva-se o direito de fazer reclassificações até que todas as vagas constantes do presente Edital sejam preenchidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

PARÁGRAFO ÚNICO. Os candidatos reclassificados deverão efetuar a matrícula no Registro Acadêmico do *campus* ofertante do curso pretendido, nos horários constantes dos Artigos 86, conforme o cronograma que segue:

MATRÍCULAS		
EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação da 1.ª reclassificação	25 de julho de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 1.ª reclassificação	30 e 31 de julho de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 2.ª reclassificação	01 de agosto de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 2.ª reclassificação	07 e 08 de Agosto de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 3.ª reclassificação	09 de agosto de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 3.ª reclassificação	12 de 13 de agosto de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Início das aulas	Verificar calendário acadêmico do <i>campus</i> pretendido	<iff.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 89. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos:

- I – Histórico Escolar e Certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente, original e cópia, com data de conclusão anterior à da realização da matrícula;
- II – Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2.º grau) ou curso equivalente com data de conclusão anterior à data da realização da matrícula (original e cópia);
- III – Declaração de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2.º grau) ou da equivalência de cursos concluídos no exterior, expedidos pelo Conselho Estadual de Educação, nos casos em que isto se fizer necessário, com data de conclusão anterior à da realização da matrícula;
- IV – Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento, original e cópia;
- V – Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de sexo masculino maior de 18 anos, original e cópia;
- VI – Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos maiores de 18 anos, original e cópia;
- VII – Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos, original e cópia;
- VIII – Carteira de Identidade (RG), original e cópia;
- IX – Uma foto 3x4, recente e de frente;
- X – CPF, cópia;
- XI – Documentos comprobatórios para as vagas reservadas às cotas (apenas para os candidatos convocados para ocupar vagas reservadas às cotas);
- XII – Preenchimento da Declaração, constante no **ANEXO XIII**, para os candidatos convocados a ocupar as vagas reservadas às cotas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

§ 1.º Na falta do Histórico Escolar ou Certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente (antigo 2.º Grau), no ato da matrícula, o estudante deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio, com data de conclusão anterior à da realização da matrícula.

§ 2.º A falta da apresentação, no ato da matrícula, de qualquer dos itens mencionados neste Artigo, implicará a impossibilidade de sua efetivação.

§ 3.º Os estudantes que apresentarem Declaração de Conclusão do Ensino Médio, no ato da matrícula, terão 30 (trinta) dias para apresentar Histórico Escolar ou Certificado do Ensino Médio ou de curso equivalente (antigo 2.º Grau), prorrogáveis por igual período mediante protocolo no Registro Acadêmico.

Art. 90. O candidato classificado será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, caso não efetue a matrícula no período fixado em Edital. A vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando reclassificação.

§1.º: A convocação dos candidatos será feita obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Cabe ao candidato acompanhar todas as publicações de reclassificações no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>.

§2.º Nas reclassificações também será obedecido o disposto nos artigos 71 e 72 deste Edital.

Art. 91. Será cancelada a matrícula do estudante que tiver apresentado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumpram o estabelecido neste Edital, podendo até ser submetido a inquérito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**SEÇÃO XIV**  
**DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

Art. 92. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- I – Obter nota zero em qualquer uma das provas.
- II – Obter, na primeira fase do Concurso, nota zero em uma das áreas do conhecimento.
- III – Não obter, na primeira fase do Concurso, um mínimo de dez (10) pontos (20% do total de questões).
- IV – Durante a aplicação das provas, comunicar-se, por qualquer meio, com outro candidato ou pessoa, fora ou dentro do local de realização do Concurso, por meio de expedientes ilícitos ou ainda praticar atos contrários às demais normas deste Edital.
- V – Utilizar-se de documentos falsos ou irregulares.
- VI – Utilizar-se de CPF ou Identidade de terceiros.
- VII – Não comparecer a qualquer etapa do Concurso.
- VIII – Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- IX – Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Vestibular.
- X – Portar, após ingressar na sala de provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação.
- XI – Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Vestibular, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- XII – Utilizar livros, notas ou impressos durante a realização das provas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

XIII – Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou ausentar-se em definitivo antes de decorridas 1 (uma) hora do início das provas.

XIV – Não entregar ao fiscal os cartões-resposta, a folha de redação e a folha de rascunho ao terminar as provas.

XV – Não entregar ao fiscal o caderno de questões, caso deixe a sala de realização de provas antes do horário estabelecido.

XVI – Deixar de entregar ou de assinar o cartão-resposta.

XVII – Deixar de identificar o caderno-resposta ou o caderno de redação com o N.º de inscrição.

XVIII – Identificar o caderno-resposta ou o caderno de redação pelo nome ou por n.º de inscrição inválido.

XIX – Ausentar-se da sala de provas com o cartão-resposta e/ou com o caderno de redação e de rascunho, e/ou com o caderno-resposta das questões discursivas.

X – Portar celular ligado ou desligado.

**SEÇÃO XV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 93. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>.

Art. 94. Caso não haja candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, o IFFluminense poderá convocar o candidato classificado em lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) do Ministério da Educação, desde que tenha sido classificado para o mesmo curso com vaga em aberto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 95. O IFFluminense disponibilizará **342 vagas** a serem preenchidas pelos candidatos participantes do ENEM 2018, obedecendo às orientações e normas estabelecidas pela **Portaria Normativa MEC N.º 09, de 5 de maio de 2017** para a utilização deste processo como fase única por meio do Sisu.

PARÁGRAFO ÚNICO: O IFFluminense publicará edital específico que tratará das vagas reservadas ao Sisu.

Art. 96. Será considerado desistente o estudante que não frequentar os quinze primeiros dias letivos e não encaminhar justificativa alguma, sendo sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera.

Art. 97. A Pró-Reitoria de Ensino poderá divulgar, sempre que necessário, no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, normas complementares às estabelecidas neste Edital e avisos oficiais.

Art. 98. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Processos Seletivos e encaminhados para solução à Pró-Reitoria de Ensino e ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFFluminense.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO I**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Inscrição</b>	<b>12 de março de 2019</b> a <b>12 de Abril de 2019</b>	<selecoes.iff.edu.br> ou presencialmente no <i>campus</i>
Pagamento da taxa de inscrição	Até 15 de abril de 2019	Em qualquer agência do Banco do Brasil
Período de isenção da taxa de inscrição	12 a 29 de março de 2019	<selecoes.iff.edu.br> no momento da inscrição
Resultado da isenção	04 de abril de 2019	<selecoes.iff.edu.br>
Recursos contra o resultado da isenção	05 de abril de 2019	No protocolo do <i>campus</i> ofertante do curso pretendido
Resultado dos recursos contra o resultado da isenção	11 de abril de 2019	<selecoes.iff.edu.br>
Período para protocolar laudo médico dos candidatos com deficiência	12 de março de 2019 a 15 de abril de 2019	No protocolo do <i>campus</i> ofertante do curso pretendido
Publicação da lista de inscritos preliminar	24 de abril de 2019	<selecoes.iff.edu.br>
Publicação da lista preliminar dos candidatos com deficiência	24 de abril de 2019	<selecoes.iff.edu.br>
Recursos quanto à lista de inscritos preliminar	25 de abril de 2019	No protocolo do <i>campus</i> ofertante do curso pretendido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Recursos quanto à lista preliminar dos candidatos com deficiência	25 de abril de 2019	No protocolo do <i>campus</i> ofertante do curso pretendido
Resultado dos recursos quanto à lista de inscritos	30 de abril de 2019	<selecoes.iff.edu.br>
Resultado dos recursos quanto à lista preliminar dos candidatos com deficiência	30 de abril de 2019	<selecoes.iff.edu.br>
Publicação da lista de inscritos	30 de abril de 2019	<selecoes.iff.edu.br>
Retirada do cartão de confirmação de inscrição da primeira fase	<b>15 a 17 de maio de 2019</b>	<selecoes.iff.edu.br>
<b>Realização da primeira fase</b>	<b>19 de maio de 2019</b>	Local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição
Divulgação do gabarito	19 de maio de 2019, após as 18h	<selecoes.iff.edu.br>
Recurso(s) contra o gabarito	20 de maio de 2019	No protocolo do <i>campus</i> ofertante do curso pretendido
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito	28 de maio de 2019	<selecoes.iff.edu.br>
Divulgação do novo gabarito após recurso(s)	28 de maio de 2019	<selecoes.iff.edu.br>
Divulgação do resultado preliminar da primeira fase	28 de maio de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Recurso contra o resultado preliminar da primeira fase	29 de maio de 2019	No protocolo do <i>campus</i> ofertante do curso pretendido
Divulgação do resultado dos recursos da primeira fase	04 de junho de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Divulgação do resultado da primeira fase	04 de junho de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Retirada do cartão de confirmação de inscrição da segunda fase	<b>12 a 14 de junho de 2019</b>	<selecoes.iff.edu.br>
<b>Realização da segunda fase</b>	<b>16 de junho de 2019</b>	Local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição
Divulgação do gabarito da prova Específica de Habilidade Teórica de Licenciatura em Música	16 de junho de 2019, após as 18h	<selecoes.iff.edu.br>
Recurso contra o gabarito da prova Específica de Habilidade Teórica de Licenciatura em Música	17 de junho de 2019	No protocolo do <i>campus</i> ofertante do curso pretendido
Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito da prova Específica de Habilidade Teórica de Licenciatura em Música	02 de julho de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Resultado preliminar da segunda fase	02 de julho de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Divulgação do resultado preliminar do Concurso Vestibular	02 de julho de 2019	<selecoes.iff.edu.br>
Recurso contra o resultado preliminar da segunda fase	03 de julho de 2019	No protocolo do <i>campus</i> ofertante do curso pretendido
Recurso contra o resultado preliminar do Concurso Vestibular	03 de julho de 2019	No protocolo do <i>campus</i> ofertante do curso pretendido
Divulgação do resultado dos recursos da segunda fase	11 de julho de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Concurso Vestibular	11 de julho de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>11 de julho de 2019</b>	<selecoes.iff.edu.br> e nos <i>campi</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

MATRÍCULAS		
EVENTO	DATA	LOCAL
Candidatos Aprovados	16 a 18 de julho de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 1.ª reclassificação	25 de julho de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 1.ª reclassificação	30 e 31 de julho de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 2.ª reclassificação	01 de agosto de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 2.ª reclassificação	07 e 08 de agosto de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 3.ª reclassificação	09 de agosto de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 3.ª reclassificação	12 e 13 de agosto de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 4.ª reclassificação	15 de agosto de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 4.ª reclassificação	20 de agosto de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 5.ª reclassificação	22 de agosto de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 5.ª reclassificação	27 de agosto de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Divulgação da 6.ª reclassificação	29 de agosto de 2019	<selecoes.iff.edu.br> e no <i>campus</i>
Matrícula da 6.ª reclassificação	03 de setembro de 2019	Registro Acadêmico do <i>campus</i> pretendido
Início das aulas	Verificar calendário acadêmico do <i>campus</i> pretendido	<iff.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

**1 – Campus Campos Centro**

**1.1 – Cursos de Bacharelado**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar ≤ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.497,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4					
Arquitetura e Urbanismo	Tarde e Noite	5	17	4	3	1	1	4	3	1	1	35
Engenharia de Computação	Integral	5	4	2	1	0	0	2	1	0	0	10
Engenharia de Controle e Automação	Integral	5	7	2	1	1	0	2	1	1	0	15
Engenharia Elétrica	Integral	5	4	2	1	0	0	2	1	0	0	10
Engenharia Mecânica	Integral	5	14	3	3	1	1	3	3	1	1	30
Sistemas de Informação*	Integral	4	7	2	1	1	0	2	1	1	0	15
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>115</b>

\*Predominantemente no turno da noite.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**1.2 – Cursos de Licenciatura**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar $\leq$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.497,00)				Independente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4					
Ciências da Natureza: Ciências e Biologia, Ciências e Física ou Ciências e Química	Tarde	4	12	2	2	1	1	2	2	1	1	24
Geografia	Manhã	4	10	2	2	1	0	2	2	1	0	20
Letras - Português e Literaturas	Noite	4	10	2	2	1	0	2	2	1	0	20
Teatro	Noite	4	7	2	1	1	0	2	1	1	0	15
Educação Física	Noite	4	7	2	1	1	0	2	1	1	0	15
Matemática	Noite	4	10	2	2	1	0	2	2	1	0	20
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>114</b>	

**1.3 – Cursos Superiores de Tecnologia**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar $\leq$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.497,00)				Independente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4					
Design Gráfico	Noite	3	14	3	3	1	1	3	3	1	1	30
<b>TOTAL GERAL</b>											<b>30</b>	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**2 – Campus Campos Guarus**

**2.1 – Cursos de Bacharelado**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar $\leq$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.497,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4					
Enfermagem	Integral	5	14	3	3	1	1	3	3	1	1	30
Engenharia Ambiental	Integral	5	7	2	1	1	0	2	1	1	0	15
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>45</b>

**2.2– Curso de Licenciatura**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar $\leq$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.497,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4					
Música	Tarde e Noite	4	17	4	3	1	1	4	3	1	1	35
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>35</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**3 – Campus Itaperuna**

**3.1 – Curso de Bacharelado**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar $\leq$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.497,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
Sistemas de Informação	Noite	4	10	COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4	20
TOTAL GERAL												20

**3.2 – Curso de Licenciatura**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar $\leq$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.497,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
Química	Noite	4	10	COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4	20
TOTAL GERAL												20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Editais de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**4 – Campus Macaé**

**Cursos de Bacharelado**

Curso	Turno	Duração em anos	Ampla Concorrência	Vagas reservada às Cotas								Total de Vagas
				Todo o Ensino Médio em escola pública								
				Renda familiar $\leq$ 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> (R\$1.497,00)				Independentemente da renda				
				Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	Preto, pardo e indígena	Outros	PCD Preto, pardo e indígena	PCD Outros	
COTA 1	COTA 2	PCD 1	PCD 2	COTA 3	COTA 4	PCD 3	PCD 4					
Engenharia de Controle e Automação	Integral	5	10	2	2	1	0	2	2	1	0	20
Engenharia Elétrica	Noite	5	10	2	2	1	0	2	2	1	0	20
<b>TOTAL GERAL</b>												<b>40</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO III**

**RECOMENDAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**1. Para os candidatos que não estão cadastrados no portal de inscrições:**

**1.1** Acesse o endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>, na área “faça seu cadastro”, clique em **Cadastre-se**:



Após concluído o cadastro, preencha o questionário socioeconômico, no qual o candidato deverá, obrigatoriamente, informar corretamente os dados e, ao final, clique em **Enviar**.

**1.2** Após o envio do questionário socioeconômico, na área “Processos Abertos para Inscrição”, clique em **Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre** e, entre os cursos oferecidos, escolha o seu curso e clique em **Inscriver-se**.

**1.3** Após preenchidas e validadas as informações e conferidos os dados informados, clique em **Confirmar**.

**1.4** O candidato que desejar concorrer às **vagas reservadas às cotas** deverá responder às perguntas abaixo elencadas, referentes à reserva de vagas, ciente de que, no ato da matrícula, deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

PERGUNTAS
<b>Cursou todo o ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal?</b> (Somente se a resposta for positiva o candidato deverá responder às demais perguntas.)
<b>A renda familiar <i>per capita</i> é menor ou igual a um salário mínimo e meio (R\$ 1.431,00)?</b>
<b>Declara-se: ( ) preto, pardo ou indígena ( ) outros ( ) pessoa com deficiência</b>

1.5 Concluídas as etapas acima, a nova página aberta já será o **Comprovante de Inscrição**. Para ter uma cópia deste comprovante, clique em **Imprimir** e, a seguir, clique em **Emitir Guia de Recolhimento da União – GRU**, para emitir o boleto (**GRU**) referente à taxa de inscrição a ser pago em qualquer agência do **Banco do Brasil**.

**2. Para os candidatos que já estão cadastrados no portal de inscrições:**

2.1. No portal de inscrições, informe o CPF e a senha já cadastrada no portal e clicar em **Entrar**:



2.2. Ainda no portal de inscrições, na área “Processos Abertos para Inscrição”, clique em **Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre** e, entre os cursos oferecidos, escolha o seu curso e clicar em **Inscrever-se**.

2.3. Após conferidos os dados informados, clique em **Confirmar**.

2.4. O candidato que deseja concorrer às **vagas reservadas às cotas** deverá responder às perguntas abaixo elencadas, referentes à reserva de vagas, ciente de que, no ato da matrícula, deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

PERGUNTAS
<b>Cursou todo o ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal?</b> (Somente se a resposta for positiva o candidato deverá responder às demais perguntas.)
<b>A renda familiar <i>per capita</i> é menor ou igual a um salário mínimo e meio (R\$ 1.497,00)?</b>
<b>Declara-se: ( ) preto, pardo ou indígena ( ) outros ( ) pessoa com deficiência</b>

**2.5.** Concluídas as etapas acima, a nova página aberta já será o **Comprovante de Inscrição**. Para ter uma cópia deste comprovante, clique em **Imprimir**, e, a seguir, clique em **Emitir Guia de Recolhimento da União – GRU**, para emitir o boleto (**GRU**) referente à taxa de inscrição a ser pago em qualquer agência do **Banco do Brasil**.

**3. Candidato que esqueceu o e-mail cadastrado ou a senha de acesso:**

**3.1.** Caso o candidato tenha se esquecido da senha cadastrada no portal de inscrições, deverá acessar o endereço eletrônico <inscricoes.iff.edu.br>. Na área de dúvidas, clique em **Esqueci minha senha**. Na nova tela, informe o CPF e na mesma será exibido o e-mail para o qual serão enviadas as instruções para a recuperação de senha.

**3.2.** Caso o candidato não tenha recebido o e-mail ou não tenha acesso ao mesmo, clicar no *link*: **se você não recebeu este e-mail ou não tem acesso ao mesmo, clique aqui**. Ao clicar no *link* deverá responder às perguntas referentes aos dados do seu cadastro para recuperar a senha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Editais de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**4. Alteração de dados (após confirmada a inscrição):**

**4.1.** Após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado pessoal, exceto **nome** e **CPF**, o candidato poderá realizar a alteração, **durante o período e horário estabelecidos para as inscrições**. Para isso, acesse o endereço eletrônico <inscricoes.iff.edu.br>, informe o CPF e a senha já cadastrada no portal de inscrições e na tela seguinte, na área do candidato, clique em **Editar dados pessoais**:

**4.2.** Em caso de erros de digitação de **nome** e **CPF** verificados após confirmada a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer ao *campus* ofertante do curso pretendido **durante o período e horário estabelecidos para as inscrições**, e seguir as orientações estabelecidas no Art. 7.º deste Edital.

**4.3.** Após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado relacionado à inscrição, **durante o período e horário estabelecidos para as inscrições**, o candidato poderá realizar a alteração. Para isso, acesse o endereço eletrônico <inscricoes.iff.edu.br>, informe o CPF e a senha já cadastrada e, na tela seguinte, no menu lateral direito, na área **Minhas inscrições**, clique na inscrição que deseja fazer a alteração e, na nova tela, clique em **Editar inscrição** e faça a alteração desejada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**5. Reimpressão de comprovante de inscrição ou de GRU:**

Após confirmada a inscrição, caso seja necessário reimprimir o comprovante de inscrição ou a GRU, **durante o período e horário estabelecidos para as inscrições**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <inscricoes.iff.edu.br>, informar CPF e senha já cadastrada, clicar em **Entrar** e na tela seguinte clicar no link da inscrição correspondente nas "**Minhas Inscrições**". Na página seguinte, clicar em "**Imprimir**", no caso do comprovante de inscrição, e no caso da reimpressão da GRU clicar em "**Emitir Boleto (GRU)**".

**6. Dúvidas:**

O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para: **atendimentoaocandidato@iff.edu.br**, **durante o período e horário estabelecidos para as inscrições**, informando o N.º do CPF, o N.º da inscrição, o nome, o curso e o *campus* a que concorre, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno do IFFluminense para o e-mail cadastrado no portal de inscrições.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME E/OU CPF  
NO SISTEMA DE INSCRIÇÕES**

**À Comissão de Processos Seletivos do IFFluminense,**

Solicito alteração do ( ) Nome/ ( ) CPF no portal de inscrições e informo, abaixo, dados e justificativa para tal concessão:

1 – Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

2 – N.º de inscrição: \_\_\_\_\_ 3 – Curso: \_\_\_\_\_

4 – *Campus*: \_\_\_\_\_

5 – Justificativa para a solicitação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Documentos que obrigatoriamente devem ser anexados:

I – comprovante de inscrição (cópia);

II – comprovante de pagamento da GRU ou do deferimento da isenção (cópia);

III – CPF (cópia);

IV – documento de identidade (cópia).

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica o indeferimento do processo de alteração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**POR NÃO CONSTAR NA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR OU NA LISTA**  
**PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

*Campus* a que concorre: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Documentos que obrigatoriamente devem ser anexados:

I – Comprovante de inscrição (cópia);

II – Comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição (cópia).

**Qual o motivo do recurso?**

**Especificar:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Preencha corretamente as informações abaixo e protocole com toda a documentação exigida no Edital, à Comissão de Processos Seletivos Acessível, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível, dentro dos prazos estabelecidos no Edital. Após o prazo estabelecido em Edital, as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ *Campus:* \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

1 – Qual o atendimento especial necessita o candidato?

Especificar:

---

---

---

2 – Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

---

---

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Estou ciente de que o IFFluminense atenderá ao solicitado desde que atenda a legislação em vigor e levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em anexo:

- I – cópia do comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição;
- II – cópia do comprovante de inscrição;
- III – laudo médico comprobatório, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID – 10); e
- IV – cópia do documento oficial de identificação com foto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato ou do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE URGÊNCIA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ *Campus:* \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Documentos que obrigatoriamente devem ser anexados:

I – comprovante de inscrição (cópia);

II – comprovante de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição (cópia);

III – atestado ou laudo médico (cópia); e

IV – documento de identificação oficial com foto (cópia).

Justificativa do pedido: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que será analisada a possibilidade, pelo IFFluminense, de atender à solicitação levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – SABATISTA**

**À Comissão de Processos Seletivos do IFFluminense,**

Solicito atendimento especial para a realização da prova do dia **19 de maio de 2019**, deste Concurso Vestibular e informo, abaixo, dados e justificativa para tal concessão:

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ *Campus:* \_\_\_\_\_

Justificativa para a solicitação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO IX**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**À Comissão de Processos Seletivos do IFFLUMINENSE**

Solicito isenção da taxa de inscrição para este Concurso Vestibular e informo, abaixo, dados e justificativa para tal concessão:

1 – Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

2 – Número de inscrição: \_\_\_\_\_ 3 – Curso: \_\_\_\_\_

4 – *Campus*: \_\_\_\_\_

5 – Justificativa para a solicitação: \_\_\_\_\_

Indique quais os documentos estão sendo anexados a este formulário:

- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (cópia simples);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia simples);
- Histórico Escolar constando os anos cursados do Ensino Médio (original e cópia simples), sendo aceita, para os candidatos que não possuem o histórico escolar, a declaração original comprovando a escolaridade, em papel timbrado e com carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado;
- Comprovação da sua situação de estudante bolsista, em escola privada, devido à situação socioeconômica, por meio de declaração original em papel timbrado da Escola, com o carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado (apenas para o candidato nessa situação);
- Comprovante de inscrição (cópia simples)
- Comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um 1,5 (um e meio) salário-mínimo (R\$1.497,00), com apresentação do documento constante no **Anexo XI** deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica o indeferimento do processo de Isenção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou do responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE QUE ESTUDOU TODO O ENSINO  
MÉDIO EM ESCOLA(S) PÚBLICA(S)**

Declaro que cursei todo o Ensino Médio na(s) Escola(s) Pública(s) conforme abaixo discriminado e anexo documento(s) comprobatório(s) a esta Declaração.

<b>Ano de escolaridade</b>	<b>Ano</b>	<b>Nome da Instituição de Ensino</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou do responsável





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* DE VALOR  
MENOR OU IGUAL A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO (R\$1.497,00)**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Endereço: Rua/Av/Trav: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_

Bairro : \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado : \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) solteiro(a) ( ) casado(a) ( ) separado(a)/divorciado(a) ( ) união estável

Nº de pessoas que compõem a família: \_\_\_\_\_

Nº de pessoas da família que possuem renda: \_\_\_\_\_

Valor total da renda familiar: R\$ \_\_\_\_\_

Valor da renda *per capita*: R\$ \_\_\_\_\_

Os documentos em anexo que comprovam a renda familiar declarada:(marcar um X no documento anexado):

( ) Cópias dos comprovantes de ser beneficiário(a) do Programa do Governo Federal - Bolsa Família: CadÚnico

( ) Cópias dos Comprovantes de ser dependente de titular do Programa do Governo Federal - Bolsa Família: CadÚnico

( ) Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 ou 2017, completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (para os que têm obrigatoriedade)

( ) Cópias dos comprovantes do benefício pago pela Previdência Social

( ) Cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício.

( ) Cópia dos três últimos contracheques ou de comprovante de recebimento de salário

( ) Outras Cópias: \_\_\_\_\_

**Declaro** a inteira responsabilidade pelas informações aqui contidas, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

**Autorizo** o IFFluminense a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO XII**

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE  
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS MESES.**

<b>1. TRABALHADORES ASSALARIADOS</b>	<b>3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>
1.1 Contracheques; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.	3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
<b>2. ATIVIDADE RURAL</b>	<b>4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b>
2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ; 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Notas fiscais de vendas.	4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
<b>5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>	
	5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DAS COTAS**

De acordo com a Lei Federal N.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, eu \_\_\_\_\_,  
inscrito no Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre para preenchimento de vagas relativas ao Curso de Graduação de \_\_\_\_\_,  
inscrito sob o N.º \_\_\_\_\_, para a cota \_\_\_\_\_. Declaro, sob penas da lei, identificar-me como:

- ( ) Preto, pardo ou indígena  
( ) Outros  
( ) Pessoa com deficiência – Preto, pardo ou indígena  
( ) Pessoa com deficiência – Outros

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO XIV**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A PROVA OBJETIVA –  
PRIMEIRA FASE**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: \_\_\_\_\_ *Campus:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

.....

Número de inscrição do candidato: \_\_\_\_\_ N.º da questão: \_\_\_\_\_

Alternativa assinalada pelo candidato: \_\_\_\_\_ Gabarito preliminar divulgado: \_\_\_\_\_

Solicitação do candidato:

( ) Anulação da questão

( ) Alteração do gabarito de \_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_.

**Observações:**

1 – O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão recorrida

2 – Cada questão contra a qual o candidato recorre deverá conter, obrigatoriamente, conforme o disposto neste Edital:

a) o nome do candidato;

b) o número de sua inscrição;

c) o curso para o qual concorre;

d) o número da questão;

e) alegações e seus fundamentos lógicos, comprovando-as com consistência;

f) referência bibliográfica (citação de páginas de livros e nome dos autores) anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória assinada pelo candidato.

**JUSTIFICATIVA(S)**

(se necessário, utilize o verso da folha ou folhas adicionais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO XV**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO  
PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE OU DA SEGUNDA FASE**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: \_\_\_\_\_ *Campus:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
Venho, por meio deste, ingressar com recurso contra:

( ) O resultado preliminar da **Primeira Fase** do Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre, de acordo com a(s) seguintes(s) justificativa(s):

( ) O resultado preliminar da **Segunda Fase** do Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre, de acordo com a(s) seguintes(s) justificativa(s):

**JUSTIFICATIVA(S)**

(Se necessário, utilize o verso da folha ou folhas adicionais)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Observações:**

- 1 – O candidato deverá preencher **todos** os campos;
- 2 – O resultado da análise do recurso será dado a conhecer no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>;
- 3 – Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO XVI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA DE  
HABILIDADE ESPECÍFICA TEÓRICA DA LICENCIATURA EM MÚSICA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: \_\_\_\_\_ *Campus:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

.....

Número da inscrição do candidato: \_\_\_\_\_

N.º da questão: \_\_\_\_\_

Venho, por meio deste, ingressar com recurso contra o gabarito da prova de Habilidade Específica Teórica da Licenciatura em Música, aplicada no dia **16 de junho de 2019**, de acordo com a(s) justificativa(s) a seguir:

**JUSTIFICATIVA(S)**

(se necessário, utilize o verso da folha ou folhas adicionais)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Observações:**

- 1 – O candidato deverá preencher **todos** os campos;
- 2 – O resultado da análise do recurso será dado a conhecer no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>;
- 3 – O recurso deverá ser fundamentado e preferencialmente, digitado;
- 4 – Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Editais de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO XVII**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO  
PRELIMINAR DO CONCURSO VESTIBULAR**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Curso pretendido: \_\_\_\_\_ *Campus:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

.....  
Venho, por meio deste, ingressar com recurso contra o resultado da preliminar **do Concurso Vestibular 2019 – 2.º Semestre**, de acordo com a(s) seguinte(s) justificativa(s):

**JUSTIFICATIVA(S)**

(se necessário, utilize o verso da folha ou folhas adicionais)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Observações:**

- 1 – O candidato deverá preencher **todos** os campos;
- 2 – O resultado da análise do recurso será dado a conhecer no endereço eletrônico <selecoes.iff.edu.br>;
- 3 – Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Editais de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO XVIII**

**MATRIZ DE REFERÊNCIA HABILIDADE ESPECÍFICA**  
**LICENCIATURA EM MÚSICA**

<b>Prova Teórica – Segunda Fase</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D1	Analisar a aplicação de regras de notação musical.
D2	Identificar as notas no pentagrama a partir das claves de sol e fá, os intervalos e suas classificações.
D3	Relacionar armaduras de claves com suas respectivas tonalidades.
D4	Diferenciar e identificar escalas diversas.
D5	Identificar a aplicação de compassos simples e compostos.
D6	Analisar a aplicação de quiáleras.
D7	Reconhecer a estrutura das tríades e suas inversões.
D8	Relacionar cifragem alfanumérica usada em música popular constando de tríades e de tétrades construídas sobre os graus das escalas maior e menor (natural, melódica e harmônica).
D9	Identificar funções harmônicas sobre o I, IV e V graus.
D10	Identificar as propriedades do som.

<b>Prova Prática – Segunda Fase</b>
- Leitura rítmica com silabação livre ou execução em instrumento musical. - Leitura melódica: unitônica, maior, compasso simples, em clave de sol ou fá, com execução em instrumento musical, incluindo voz. - Execução musical: peça de livre escolha.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO XIX**

**MATRIZES DE REFERÊNCIA<sup>1</sup>**

<b>Matriz de Referência de Língua Portuguesa</b>	
<b>Tema 1 – Procedimentos de leitura</b>	
<b><i>Descritor</i></b>	<b><i>Habilidades/ Competências</i></b>
D1	Interpretar textos em linguagem verbal e não verbal.
D2	Diferenciar ideias centrais de secundárias; tópicos de subtópicos; tese de argumentos em um texto.
D3	Localizar informações explícitas em um texto.
D4	Inferir informações implícitas em um texto.
D5	Interpretar dados e fatos em um texto; distinguir um fato da opinião relativa a esse fato.
D6	Identificar no texto o contexto de produção que envolve a situação de comunicação, o perfil dos interlocutores, o assunto, a linguagem utilizada, além de eventuais ruídos que dificultam a comunicação.
D7	Inferir o significado de palavras e de expressões linguísticas a partir da análise de seus elementos estruturais e/ou do contexto.
D8	Identificar os recursos linguísticos que possibilitam a criação de novas palavras e os efeitos de sentido resultantes desse uso.
<b>Tema 2 – Implicações do suporte/ gênero e/ou enunciador na compreensão do texto</b>	
<b><i>Descritor</i></b>	<b><i>Habilidades/ Competências</i></b>
D9	Estabelecer relações entre o texto (literário / não literário) e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.
D10	Identificar os gêneros textuais a partir dos elementos constitutivos de sua organização interna e das informações transmitidas.

<sup>1</sup> As Matrizes de Referência foram elaboradas indicando as habilidades gerais esperadas pelos candidatos, que servirão como referência para a seleção dos itens que devem compor a prova de avaliação, tomando como base as Matrizes do SAERJ, SARESP as quais encontram correspondência direta com as Matrizes do SAEB, Prova Brasil e ENEM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D11	Interpretar textos identificando mudança de sentido gerada por alteração do contexto (locutor, interlocutor, variação linguística, suporte etc.).
D12	Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros textuais.
D13	Analisar a função da linguagem predominante nos textos considerando a finalidade a que se destinam.
D14	Identificar as diversas vozes presentes no texto, as marcas linguísticas que as distinguem, seus pontos de vista e estratégias de enunciá-los.
D15	Reconhecer posições distintas entre duas ou mais opiniões relativas ao mesmo fato ou ao mesmo tema.
<b>Tema 3 – Relação entre textos</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D16	Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.
D17	Estabelecer relações entre imagens (fotos, ilustrações, telas), gráficos, tabelas, infográficos e o corpo do texto, comparando informações explícitas, pressupostas ou subentendidas.
D18	Reconhecer formas de apropriação textual como paródias, paráfrases, citações, discurso direto, indireto ou indireto livre e justificar seu uso.
D19	Reconhecer o uso da metalinguagem em textos literários e não literários.
<b>Tema 4 – Coerência e coesão no processamento do texto</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D20	Identificar a tese de um texto.
D21	Estabelecer relação entre a tese e os argumentos oferecidos para sustentá-la.
D22	Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.
D23	Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições, substituições e/ou pronominalizações e demais mecanismos que contribuem para dar-lhe continuidade.
D24	Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D25	Identificar relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc.
D26	Reconhecer as regras de acentuação gráfica, de ortografia e de pontuação como ferramentas fundamentais para a coesão e coerência de um texto.
D27	Analisar a relação de sentido produzida pelos recursos coesivos e operadores discursivos como estratégia argumentativa.
D28	Identificar mecanismos de articulação frasal (justaposição, coordenação e subordinação).
<b>Tema 5 – Relação entre recursos expressivos e efeitos de sentido</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D29	Identificar a estrutura formal de poemas apresentados.
D30	Identificar a significativa alteração de sentido do texto, em virtude da presença ou ausência dos sinais gráficos (acentos gráficos e pontuação).
D31	Identificar os recursos linguísticos próprios para marcar a pessoalidade, a impessoalidade ou a indeterminação de um sujeito agente e os efeitos de sentido produzidos pelo recurso usado.
D32	Identificar o efeito de sentido produzido em um texto pelo uso de determinadas categorias gramaticais (gênero, número, casos, aspecto, modo, voz etc.)
D33	Identificar os recursos expressivos visuais e sonoros e as figuras de linguagem, elementos importantes para a compreensão e interpretação de um texto literário ou publicitário.
D34	Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados.
D35	Identificar o efeito de sentido decorrente do deslocamento de palavras ou expressões na frase.
D36	Reconhecer o efeito de sentido decorrente da escolha de uma determinada palavra ou expressão em detrimento de outra.
D37	Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos e / ou morfosintáticos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

<b>Tema 6 – Variação linguistic</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D38	Relacionar as variedades linguísticas a situações específicas de uso social.
D39	Justificar a presença, em um texto, de marcas de variação linguística que dizem respeito a fatores geográficos, históricos, sociais ou técnicos, do ponto de vista da fonética, do léxico, da morfologia ou da sintaxe.
D40	Justificar a presença, em um texto, de marcas de variação linguística que dizem respeito às diferenças entre os registros formal e informal, ou entre os padrões de linguagem oral ou escrita, do ponto de vista da fonética, do léxico, da morfologia ou da sintaxe.
D41	Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação.

<b>Matriz de Referência de Matemática</b>	
<b>Tema 1 – Espaço e forma</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D1	Identificar figuras semelhantes mediante o reconhecimento de relações de proporcionalidade.
D2	Reconhecer aplicações das relações métricas do triângulo retângulo em um problema que envolva figuras planas ou espaciais.
D3	Caracterizar polígonos regulares inscritos e circunscritos em circunferências.
D4	Identificar a relação entre o número de vértices, faces e/ou arestas de poliedros expressa em um problema (Relação de Euler).
D5	Resolver problemas que envolvam razões trigonométricas em triângulos
D6	Representar pontos, figuras, relações e equações em sistemas de coordenadas cartesianas.
D7	Reconhecer a equação da reta e o significado de seus coeficientes.
D8	Relacionar a determinação do ponto de intersecção de duas ou mais curvas com a resolução de um sistema de equações.
D9	Identificar e determinar as equações da circunferência e das cônicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

<b>Tema 2 – Grandezas e medidas</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D10	Resolver problemas que envolvam cálculo de perímetro e área de figuras planas.
D11	Resolver problemas que envolvam relações métricas fundamentais (comprimentos, áreas e volumes) de sólidos como o prisma e o cilindro.
D12	Resolver problemas que envolvam relações métricas fundamentais (comprimentos, áreas e volumes) de sólidos como a pirâmide e o cone.
D13	Resolver problemas que envolvam relações métricas fundamentais (comprimentos, áreas e volumes) da esfera e suas partes.
D14	Identificar fusos, latitudes e longitudes com as propriedades características da esfera terrestre.
<b>Tema 3 – Números e operações/ álgebra e funções</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D15	Identificar a localização de números reais na reta numérica.
D16	Resolver problemas que envolvam operações com números reais.
D17	Expressar matematicamente padrões e regularidades em sequências numéricas ou de imagens.
D18	Representar por meio de funções, relações de proporcionalidade direta, inversa, e direta com o quadrado.
D19	Resolver problemas que envolva porcentagem.
D20	Resolver problemas envolvendo equações e inequações do 1.º grau e do 2.º grau.
D21	Reconhecer expressão algébrica que representa uma função a partir de uma tabela.
D22	Resolver problema envolvendo uma função polinomial do 1.º grau.
D23	Analisar a variação do sinal, crescimento/decrescimento e zeros de funções reais apresentadas em gráficos.
D24	Identificar o gráfico que representa uma situação descrita em um texto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D25	Resolver problemas que envolvam Progressões Aritméticas e/ou Progressões Geométricas.
D26	Reconhecer o gráfico de uma função polinomial de 1.º grau por meio de seus coeficientes.
D27	Descrever as características fundamentais da função polinomial do segundo grau, relativas ao crescimento, decrescimento, valores máximo ou mínimo, variação do sinal e análise gráfica.
D28	Relacionar as raízes de um polinômio com a decomposição em fatores do 1.º grau.
D29	Identificar a representação algébrica e/ou gráfica de uma função exponencial.
D30	Reconhecer as funções Exponencial e Logarítmica e suas propriedades.
D31	Identificar a representação algébrica e/ou gráfica de uma função logarítmica, reconhecendo-a como inversa da função exponencial.
D32	Resolver problemas que envolvam equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
D33	Utilizar as propriedades operatórias do logaritmo na resolução de problemas.
D34	Identificar funções trigonométricas, reconhecendo suas propriedades e representação gráfica.
D35	Determinar a solução de um sistema linear, associando-o a uma matriz e discutir sistemas lineares.
D36	Resolver sistemas de equações.
D37	Efetuar cálculos envolvendo operações com matrizes e determinantes.
D38	Efetuar operações com polinômios.
D39	Representar números complexos e os resultados de suas operações no plano de Argand-Gauss.
D40	Realizar operações com números complexos na forma algébrica e trigonométrica.
D41	Resolver problemas envolvendo relações trigonométricas.
D42	Resolver equações e inequações trigonométricas.
D43	Aplicar os raciocínios combinatórios aditivo e/ou multiplicativo na resolução de situações-problema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D44	Resolver problemas que envolvam o cálculo de probabilidades de eventos que se repetem seguidamente; o binômio de Newton e o triângulo de Pascal.
<b>Tema 4 – Tratamento da informação</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D45	Interpretar e construir tabelas e gráficos de frequência a partir de dados obtidos em pesquisas por amostras estatísticas.
D46	Calcular e interpretar medidas de tendência central de uma distribuição de dados (média, mediana e moda) e de dispersão (desvio padrão).
D47	Analisar e interpretar índices estatísticos de diferentes tipos.
D48	Resolver problema envolvendo informações apresentadas em tabelas e/ou gráficos.
D49	Associar informações apresentadas em listas e/ou tabelas simples aos gráficos que as representam e vice-versa.
<b>Matriz de Referência de Biologia</b>	
<b>Tema 1 – Origem e evolução da vida: hipóteses e teorias</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D1	Identificar evidências do processo de evolução biológica (fósseis, órgãos análogos, homólogos e vestigiais). Bioquímica comparada e embriologia comparada.
D2	Interpretar a história da vida na Terra com base em escala temporal, indicando os principais eventos (surgimento da vida, das plantas, do homem etc.).
D3	Identificar as ideias evolucionistas de Darwin e Lamarck.
D4	Explicar a transformação das espécies ao longo do tempo por meio dos mecanismos de mutação, recombinação gênica e seleção natural.
D5	Inferir que o resultado da seleção natural é a preservação e a transmissão para os descendentes das variações orgânicas favoráveis à sobrevivência da espécie no ambiente.
D6	Analisar as ideias sobre a origem da vida.
D7	Estabelecer a relação entre as condições da Terra primitiva e a origem dos primeiros seres vivos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

<b>Tema 2 – Origem e evolução da vida: evolução biológica e cultural</b>	
<b><i>Descritor</i></b>	<b><i>Habilidades/ Competências</i></b>
D8	Reconhecer os impactos da intervenção humana na evolução, nos campos da medicina, da agricultura e farmacologia, e a relação com o aumento da expectativa de vida.
D9	Estabelecer relações de parentesco em árvores filogenéticas.
D10	Interpretar o processo evolutivo humano como resultado da interação entre mecanismos biológicos e culturais.
D11	Avaliar as implicações evolutivas dos processos de seleção artificial de espécies animais e vegetais.
D12	Avaliar os impactos da transformação e adaptação do ambiente aos interesses da espécie humana.
<b>Tema 3 – A diversidade da vida: o desafio da classificação biológica</b>	
<b><i>Descritor</i></b>	<b><i>Habilidades/ Competências</i></b>
D13	Reconhecer relações de parentesco evolutivo entre grupos de seres vivos.
D14	Identificar os grandes grupos de seres vivos a partir de características distintivas.
D15	Comparar características gerais dos grandes grupos de seres vivos.
D16	Interpretar árvores filogenéticas.
<b>Tema 4 – identidade dos seres vivos: organização celular e funções vitais básicas</b>	
<b><i>Descritor</i></b>	<b><i>Habilidades/ Competências</i></b>
D17	Diferenciar célula procariótica e eucariótica.
D18	Relacionar as funções vitais das células com suas organelas e biomoléculas.
D19	Compreender os processos celulares de respiração aeróbica e anaeróbica e associá-los a atividades econômicas.
D20	Compreender o processo de divisão mitótica. Associar a divisão celular mitótica à reprodução dos seres unicelulares e ao crescimento e regeneração dos tecidos dos seres multicelulares.
D21	Compreender o processo de divisão meiótica. Avaliar as razões que explicam as contribuições dos eventos da divisão meiótica para a variabilidade das espécies.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D22	Comparar a estrutura química dos ácidos nucleicos (DNA X RNA).
D23	Distinguir o papel dos diferentes tipos de RNA no processo de síntese de proteínas.
D24	Reconhecer as aplicações da engenharia na medicina, entre elas a terapia gênica.
D25	Reconhecer a importância dos testes de DNA na determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos.
D26	Analisar os argumentos quanto aos riscos e benefícios da utilização de produtos geneticamente modificados disponíveis no mercado.
<b>Tema 5 – Diversidade da vida: a biologia das plantas</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D27	Comparar os diferentes grupos vegetais, com base com base nas respectivas aquisições evolutivas.
D28	Reconhecer as principais características das angiospermas.
D29	Associar as características morfofuncionais dos grandes grupos vegetais aos diferentes habitats por eles ocupados.
<b>Tema 6 – Diversidade da vida: a Biologia dos animais</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D30	Reconhecer as características dos filos do reino animal.
D31	Identificar características comuns aos animais vertebrados.
D32	Identificar os principais processos físicos e químicos envolvidos na fisiologia humana (digestão, respiração, circulação, excreção, endócrino e nervoso).
D33	Associar os principais tipos de nutrientes aos alimentos mais comuns presentes nas dietas diárias e as demandas energéticas e faixas etárias predeterminadas.
D34	Associar estrutura e função dos componentes do sistema reprodutor humano (masculino e feminino).
D35	Identificar o princípio básico de funcionamento dos métodos anticoncepcionais mais disseminados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

<i>Descritor</i>	<i>Habilidades/ Competências</i>
<b>Tema 7 – A interdependência da vida: os seres vivos e suas interações; desequilíbrios ambientais</b>	
D36	Compreender os níveis organizacionais em ecologia.
D37	Identificar habitat e nicho ecológico de organismos diversos.
D38	Identificar níveis tróficos em cadeias e teias alimentares, reconhecendo carnívoros, herbívoros e onívoros.
D39	Relacionar as atividades econômicas mais importantes no cenário nacional às principais alterações nos ecossistemas brasileiros.
D40	Compreender os principais ciclos biogeoquímicos.
D41	Interpretar gráficos e tabelas que contenham dados sobre crescimento e densidade de uma dada população.
D42	Analisar medidas que permitem controlar e/ou resolver os principais os principais problemas ambientais, tais como efeito estufa, destruição da camada de ozônio, desaparecimento de espécies animais e vegetais, alteração no regime das chuvas, a poluição do ar, água e solo.
D43	Diferenciar as principais relações inter e intraespecíficas entre os seres vivos.
<b>Tema 8 – Qualidade de vida das populações humanas: a saúde coletiva e ambiental</b>	
<i>Descritor</i>	<i>Habilidades/ Competências</i>
D44	Identificar as formas de contágio e procedimentos para a prevenção das doenças infecciosas e parasitárias mais frequentes no Brasil.
D45	Incluir a gravidez na adolescência entre os fatores de risco à saúde materna.
D46	Identificar DSTs mais frequentes no Brasil e os cuidados para preveni-las.
D47	Analisar tabelas e gráficos que mostrem correlação entre diferentes indicadores de saúde da população em diferentes regiões brasileiras.
D48	Inferir sobre o nível de desenvolvimento humano e de saúde de diferentes regiões do país e do mundo, com base na análise de indicadores tais como mortalidade infantil, esperança de vida ao nascer e mortalidade por causa e em suas respectivas condições de acesso a saneamento básico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D49	Apresentar conclusões baseadas em argumentos sobre o impacto positivo das tecnologias na melhoria da qualidade da saúde das populações (vacina, medicamentos, exames diagnósticos, alimentos enriquecidos, etc.)
<b>Matriz de Referência de Química</b>	
<b>Tema 1 – Transformações químicas na natureza e no sistema produtivo</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D1	Reconhecer a ocorrência de transformações químicas no dia a dia e no sistema produtivo por meio de evidências macroscópicas (mudanças de cor, desprendimento de gás, mudanças de temperatura, formação de precipitado, emissão de luz, etc), da formação de novos materiais (produtos) com propriedades distintas dos de partida (reagentes).
D2	Reconhecer e classificar as transformações químicas e suas representações por meio de fórmulas e equações químicas (e vice-versa).
D3	Reconhecer as principais ideias sobre a constituição da matéria usando os modelos atômicos e reconhecer a importância e as limitações do uso de modelos explicativos na ciência.
D4	Reconhecer a conservação de massa e as proporções fixas entre as massas de reagentes e produtos, balanceando as equações caso necessário.
D5	Reconhecer processos endotérmicos e exotérmicos e calcular a entalpia das transformações físicas e químicas.
D6	Reconhecer as variáveis (estado de agregação, temperatura, concentração e catalisador) que podem modificar as velocidades (rapidez) de transformações químicas e como elas atuam.
D7	Interpretar diagramas de energia, e reconhecer energia de ativação, bem como a orientação de colisão entre partículas, como fatores determinantes para que ocorra uma colisão efetiva.
D8	Realizar cálculos para estimar massas, massas molares, quantidades de matéria (mol), número de partículas e energia envolvida em transformações de combustão e em transformações químicas em geral, incluídos cálculos com rendimento e pureza variados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D9	Aplicar o modelo atômico de Dalton para interpretar as transformações químicas, a conservação de massa, as proporções fixas entre reagentes e produtos e a energia envolvida.
D10	A partir de equações balanceadas, prever as quantidades de reagentes e produtos envolvidos em termos de massas, massas molares e quantidade de matéria.
D11	Interpretar reações de neutralização entre ácidos e bases fortes de Arrhenius como reações entre $H^+$ e $OH^-$ e prever a quantidade (em massa e quantidade de matéria, e em volume) de base forte que deve ser adicionada a um ácido forte, para que a solução obtida seja neutra – dadas as concentrações das soluções.
D12	Reconhecer e classificar reações orgânicas de adição e subtração.
<b>Tema 2 – Transformações químicas que apresentam rendimentos inferiores aos previstos estequiometricamente: equilíbrios químicos</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D13	Reconhecer que existem transformações químicas cujos rendimentos são inferiores aos previstos estequiometricamente, que não se completam, em que reagentes e produtos coexistem em equilíbrio químico dinâmico: as velocidades das transformações diretas são iguais às velocidades das transformações inversas.
D14	Reconhecer os fatores que alteram os estados de equilíbrio químicos: temperatura, pressão e mudanças na concentração de espécies envolvidas no equilíbrio. Conhecer variáveis que podem modificar a velocidade (rapidez) de uma transformação química.
D15	Utilizar valores da escala de pH para classificar soluções aquosas como ácidas, básicas e neutras (a 25°C), e calcular valores de pH a partir das concentrações de $H^+$ , e vice-versa.
D16	Aplicar os conhecimentos referentes às influências da pressão e da temperatura na rapidez e na extensão de transformações químicas de equilíbrio, para escolher condições reacionais mais adequadas.
<b>Tema 3 – Materiais e suas propriedades</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D17	Reconhecer e localizar os elementos químicos na tabela periódica, de acordo com a distribuição eletrônica dos mesmos, relacionando-os com suas propriedades periódicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D18	Avaliar e escolher métodos de separação de substâncias (filtração, destilação, decantação, etc) com base nas propriedades dos materiais. Reconhecer “fusão fracionada” e “destilação fracionada” como métodos de separação que se baseiam nas diferentes temperaturas de fusão e de ebulição de diferentes misturas (petróleo, ar atmosférico) e a “cristalização fracionada”, como maneira de separação de sais dissolvidos em água usando suas diferentes solubilidades.
D19	Reconhecer a dependência entre a solubilidade de gases em líquidos com as condições de pressão e de temperatura.
D20	Reconhecer o número atômico como o número de prótons, o qual caracteriza o elemento químico, e o número de massa como a soma dos números de prótons e nêutrons.
D21	Analisar e reconhecer os grupos funcionais por meio de fórmulas estruturais de hidrocarbonetos, aminas, amidas, ácidos carboxílicos, ésteres, éteres, aldeídos, cetonas, alcoóis, fenóis e compostos aromáticos. Relacionar nomes de compostos orgânicos com suas fórmulas estruturais, reconhecendo os tipos de isomeria plana e geométrica (cis-trans).
D22	Reconhecer e classificar reações orgânicas de adição e substituição.
D23	Relacionar propriedades de sólidos e líquidos (temperaturas de fusão e de ebulição, volatilidade, resistência à compressão, condutibilidade elétrica) com o tipo de ligações presentes (iônicas covalentes e metálicas) e com os tipos de interação eletrostática interpartículas (London e ligações de hidrogênio).
D24	Realizar cálculos envolvidos no preparo de soluções a partir de informações de massas, densidade, quantidade de matéria e volumes e a partir de outras soluções mais concentradas.
D25	Saber expressar e inter relacionar as composições de soluções em g.L-1 e mol.L-1 , ppm, % em massa e em volume.
D26	Analisar informações de gráficos e tabelas para estimar o estado físico dos materiais a partir de suas temperaturas de fusão e de ebulição e para diferenciar substâncias de misturas.
D27	Aplicar conceitos de separação de misturas, de solubilidade, de transformação química para compreender os processos envolvidos no tratamento da água para consumo humano e em outras situações cotidianas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

<b>Tema 4 – Transformações químicas que envolvem diretamente energia elétrica</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D28	Reconhecer que há transformações químicas que ocorrem com o envolvimento de energia elétrica.
D29	Interpretar os processos de oxidação e de redução a partir de ideias sobre a estrutura da matéria.
D30	Relacionar a energia elétrica produzida e consumida na transformação química com os processos de oxidação e redução, e aplicar esses conhecimentos para calcular a FEM de uma pilha galvânica e explicar o seu funcionamento, bem como o dos processos eletrolíticos.
<b>Tema 5 – O que o ser humano extrai e introduz na atmosfera, hidrosfera e biosfera</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D31	Reconhecer o petróleo como fonte de hidrocarbonetos, compreendendo o processo de destilação fracionada para a obtenção de seus derivados.
D32	Reconhecer as principais fontes de emissão dos gases responsáveis pela intensificação do efeito estufa, pelo aumento da acidez de chuvas, pela depleção da camada de ozônio e reconhecer que a poluição atmosférica está relacionada com o tempo de permanência, a solubilidade dos gases poluentes, assim como com as reações que envolvam estes gases.
D33	Interpretar figuras, diagramas, esquemas e textos referentes à formação da chuva ácida, ao efeito estufa, aos ciclos do carbono, do oxigênio, da água e do nitrogênio para compreender como se inter-relacionam, assim como a importância de se fazer escolhas conscientes de consumo e de descarte.
<b>Matriz de Referência de Física</b>	
<b>Tema 1 – Movimentos - variações e conservações. Grandezas do movimento: identificação, caracterização e estimativa de valores; quantidade de movimento linear: variação e conservação; Leis de Newton; trabalho e energia mecânica; equilíbrio estático e dinâmico; estática de pontos materiais e de corpos extensos, hidrostática</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D1	Identificar diferentes formas e linguagens para representar movimentos, como: trajetórias, gráficos, tabelas, funções e linguagem discursiva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D2	Classificar movimentos segundo características comuns, como trajetórias e variações de velocidade.
D3	Relacionar e calcular grandezas que caracterizam movimentos.
D4	Reconhecer causas da variação de movimentos associadas a forças e ao tempo de duração das interações
D5	Prever e avaliar situações cotidianas que envolvam movimentos, utilizando a conservação da quantidade de movimento.
D6	Prever e avaliar situações cotidianas que envolvam movimentos, utilizando as leis de Newton.
D7	Identificar fontes e transformações de energia em movimentos, em diferentes equipamentos e máquinas, em atividades físicas e esportivas.
D8	Calcular o trabalho mecânico de forças de diferentes naturezas, em exemplos de situações reais.
D9	Identificar e aplicar as condições de equilíbrio de um ponto material e de um corpo extenso na resolução de situações cotidianas.
D10	Reconhecer o conceito de pressão como resultante da aplicação de uma força sobre área determinada e identificar a presença de pressão atmosférica em situações-problemas.
D11	Reconhecer os elementos importantes- densidade, peso e pressão – presentes no experimento de Torricelli - para a determinação da pressão atmosférica.
D12	Calcular e interpretar o resultado da pressão em um ponto situado abaixo da superfície livre de um líquido.
D13	Aplicar o princípio de Pascal na resolução de problemas e determinar a densidade de líquidos a partir de experimentos simulados em formato “U”.
D14	Calcular e identificar a força de empuxo em situações do cotidiano; estabelecer comparação entre valores de densidade de um corpo sólido e um líquido, a fim de determinar a posição de equilíbrio do corpo quando colocado num líquido.
D15	Calcular e interpretar a força de empuxo que age sobre corpos flutuando na superfície de um líquido.
<b>Tema 2 – Universo, Terra e vida. Universo: elementos que o compõem; interação gravitacional; sistema solar; origem e compreensão humana sobre evolução do Universo</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D16	Estimar e comparar características e dimensões espaciais de corpos celestes (tamanhos e distâncias).
D17	Relacionar variáveis relevantes nas interações gravitacionais entre objetos na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

	superfície da Terra ou entre astros no Universo.
D18	Associar a natureza cíclica de movimentos da Terra, Sol e Lua a fenômenos naturais, ao calendário e influências na vida humana.
<b>Tema 3 – Calor, ambiente e usos de energia. Calor e temperatura; trocas de calor e propriedades térmicas da matéria; aquecimento e clima; calor como energia; máquinas térmicas</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D19	Identificar fenômenos, fontes e sistemas que envolvem trocas de calor em processos naturais ou tecnológicos.
D20	Comparar e avaliar procedimentos de medida e controle da temperatura.
D21	Identificar propriedades térmicas dos materiais ou processos de trocas de calor que justificam a escolha apropriada de objetos e utensílios com diferentes finalidades.
D22	Estimar trocas de calor envolvidas em fenômenos naturais ou em processos tecnológicos.
D23	Associar fenômenos atmosféricos ou climáticos a processos de troca de calor e propriedades térmicas de materiais.
D24	Avaliar hipóteses e argumentos a cerca do aquecimento global e suas conseqüências ambientais e sociais.
D25	Identificar fontes e transformações de energia em diferentes processos de sua geração e uso social.
D26	Aplicar o princípio de conservação da energia nas trocas de calor com mudanças de estado físico, nas máquinas mecânicas e a vapor.
D27	Reconhecer representações adequadas dos ciclos de funcionamento de diferentes máquinas térmicas.
D28	Avaliar e comparar a potência e o rendimento de máquinas térmicas a partir de dados reais.
D29	Compreender os princípios fundamentais da termodinâmica que norteiam a construção e o funcionamento das máquinas térmicas.
<b>Tema 4 – Som, imagem e comunicação. Som: fontes, características físicas e usos; luz: fontes e características físicas; luz e cor; ondas e transmissões eletromagnéticas</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D30	Identificar e discriminar características físicas de ondas sonoras.
D31	Avaliar argumentos sobre problemas decorrentes da poluição sonora para a saúde humana e possíveis formas de controlá-la.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D32	Descrever, por meio de linguagem discursiva ou gráfica, fenômenos e equipamentos que envolvem a propagação da luz e formação de imagens.
D33	Comparar diferentes instrumentos e sistemas utilizados para melhorar ou ampliar a visão, como óculos, lupas, microscópios, telescópios e projetores.
D34	Associar a cor de um objeto a formas de interação da luz com a matéria.
D35	Identificar os principais meios de produção, propagação e detecção de ondas eletromagnéticas no cotidiano.
D36	Associar o funcionamento de equipamentos de telecomunicação a características do espectro eletromagnético.
<b>Tema 5 – Equipamentos elétricos. Aparelhos e circuitos elétricos; campos e forças eletromagnéticas; motores e geradores; produção e consumo de energia elétrica</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D37	Identificar elementos e grandezas elétricas presentes em contas de luz, embalagens chapinhas ou impressos de fabricação de aparelhos e equipamentos.
D38	Analisar o funcionamento de equipamentos elétricos presentes no cotidiano segundo suas funções.
D39	Estimar consumo e custo de energia elétrica residencial.
D40	Avaliar opções apropriadas na escolha e uso de aparelhos elétricos com base em critérios como segurança, consumo de energia, eficiência e direitos do consumidor.
D41	Reconhecer representações e arranjos adequados de circuitos elétricos residenciais.
D42	Relacionar elementos e grandezas mensuráveis de equipamentos e circuitos elétricos (corrente, tensão, resistência, potência).
D43	Descrever, por meio de linguagens, diferentes fenômenos, situações ou experimentos que envolvam interações elétricas ou magnéticas
D44	Estimar ordens de grandeza de cargas, correntes e campos elétricos ou magnéticos em fenômenos, arranjos experimentais ou equipamentos.
D45	Discriminar o funcionamento de motores e de geradores, reconhecendo as transformações de energia envolvidas em cada um deles.
D46	Comparar diferentes processos de geração de energia elétrica em larga escala, bem como as transformações de energia neles envolvidas.
D47	Avaliar argumentos críticos sobre diferentes recursos e processos de geração de energia, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

<b>Tema 6 – Matéria e radiação. Matéria: propriedades e organização; átomo: emissão e absorção de radiação; núcleo atômico e radioatividade</b>	
<i>Descritor</i>	<i>Habilidades/ Competências</i>
D48	Identificar e classificar, segundo características e propriedades físicas, diferentes materiais presentes no cotidiano.
D49	Confrontar diferentes modelos atômicos e/ou concepções de constituição da matéria ao longo da história, analisando seus limites e desdobramentos.
D50	Reconhecer e avaliar o uso da luz laser em tecnologias contemporâneas.
D51	Reconhecer transformações nucleares que dão origem à radioatividade.
D52	Avaliar efeitos biológicos e ambientais das radiações ionizantes, assim como medidas para a sua proteção.
D53	Reconhecer aplicações e avaliar argumentos sobre os riscos e benefícios da energia nuclear em diferentes setores, como na medicina, agricultura e geração de eletricidade.

<b>Matriz de Referência de Geografia</b>	
<b>Tema 1 – Leitura e interpretação cartográfica</b>	
<i>Descritor</i>	<i>Habilidades/ Competências</i>
D1	Reconhecer na linguagem cartográfica e seus produtos formas indispensáveis para visualizar fenômenos naturais e humanos segundo localizações geográficas.
D2	Interpretar o mapa segundo os elementos que o compõem considerando projeção, escala, métricas e linguagem.
D3	Reconhecer e interpretar realidades geográficas distintas através da visualização sintética dos produtos cartográficos.
D4	Analisar os códigos e símbolos da linguagem cartográfica, utilizando recursos gráficos de qualificação, e/ou quantificação e/ou ordenação, de modo a evitar falsas imagens e erros cartográficos.
D5	Analisar a Cartografia e as imagens do Sensoriamento Remoto, como representações que dão acesso a interpretações da realidade, mas que não são cópias da realidade.
D6	Relacionar a construção de mapas às suas intencionalidades e/ou discutir a influência da Cartografia como instrumento de poder.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

<b>Tema 2 – O meio técnico-científico informacional</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D7	Reconhecer diferentes formas de organização do espaço geográfico contemporâneo resultantes do uso de diversas técnicas.
D8	Analisar as desigualdades relativas ao conhecimento técnico e tecnológico produzido pelas diversas sociedades em diferentes circunstâncias espaço-temporais.
D9	Reconhecer a abrangência do acesso virtual no cotidiano e nos lugares, graças às novas condições tecnológicas do espaço geográfico.
D10	Aplicar conceitos de fluxos e redes geográficas, para compreender fenômenos contemporâneos que dependem das estruturas tecnológicas do espaço geográfico.
<b>Tema 3 – Critérios de regionalização do espaço geográfico</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D11	Comparar informações apresentadas em gráficos e mapas sobre as condições de vida nos diferentes continentes e/ou em outras regiões do mundo como meio de visualização de diferenças regionais.
D12	Analisar as características da nova ordem mundial, considerando blocos econômicos e/ou relações norte-sul e/ou as de caráter étnico-religiosas e/ou as de nível de desenvolvimento econômico e humano como formas para descrever a regionalização do espaço mundial.
<b>Tema 4 – A ordem mundial</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D13	Identificar os principais elementos que configuram o conceito de ordem mundial considerando questões geopolíticas, econômicas e/ou culturais.
D14	Analisar situações representativas da ordem mundial contemporânea e do papel exercido pelos países no plano internacional.
D15	Identificar os processos de integração global e/ou regional na ordem mundial contemporânea, considerando o papel dos órgãos multilaterais.
D16	Identificar e relacionar os diversos elementos que explicam o desencadeamento de inúmeros conflitos étnico-culturais no mundo.
<b>Tema 5 – A organização econômica do espaço mundial e brasileiro</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D17	Situar a posição das diferentes regiões do planeta nos fluxos econômicos globais destacadamente a posição do Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D18	Analisar a mundialização da economia e os processos de interdependência e de concentração de riqueza e renda acentuados pelo desenvolvimento de novas tecnologias.
D19	Descrever o espaço industrial e o espaço agropecuário brasileiro e seus respectivos circuitos de produção, bem como a constituição das redes técnicas e a oferta de serviços no país.
D20	Analisar as principais características dos organismos que regulam os fluxos econômicos internacionais e o papel das corporações transnacionais, na nova ordem econômica mundial.
<b>Tema 6 – O sistema terrestre</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D21	Identificar, descrever e classificar as formas e as estruturas do relevo considerando a dinâmica endógena e exógena, bem como explicar e interpretar mapas representativos das principais áreas de risco de eventos sísmicos e/ou vulcânicos no mundo.
D22	Relacionar e classificar elementos das bacias hidrográficas brasileiras e os conflitos sócio-ambientais decorrentes de sua utilização como fonte de abastecimento de água e geração de energia.
D23	Identificar e explicar o problema da distribuição, abastecimento e poluição da água no mundo, assim como os conflitos gerados pelas disputas pelo uso desse recurso natural.
D24	Caracterizar os principais domínios morfoclimáticos do Brasil e os biomas do mundo.
D25	Compreender os diferentes fenômenos da dinâmica climática brasileira e mundial.
<b>Tema 7 – Globalização e ambiente</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D26	Identificar situações relacionadas à crise ambiental, considerando alguns dos seguintes contextos: mudanças climáticas, problemas relacionados aos recursos hídricos, desmatamento, processos erosivos e perda de solo e biodiversidade.
D27	Analisar criticamente situações-problema representativas da aceleração do processo de humanização do meio natural, resultantes da relação contemporânea das sociedades com a natureza e reconhecer suas marcas na paisagem e no espaço geográfico.
D28	Localizar agentes e/ou ações responsáveis pela crise ambiental e pelas ações que se pretendem mitigadoras dos efeitos da ação do homem e identificar os principais pontos, as disputas, avanços e retrocessos de acordos, conferências e tratados internacionais, que procuram reverter a crise ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D29	Propor soluções para os dilemas socioambientais atuais relacionados do uso intensivo das tecnologias no meio ambiente.
<b>Tema 8 – Redes e hierarquias urbanas</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D30	Identificar quantitativa e qualitativamente os ritmos do processo de urbanização no mundo e no Brasil, avaliando os principais processos a ele relacionados (conurbação, metropolização, desmetropolização, segregação socio-espacial, especulação imobiliária, enobrecimento urbano, gentrificação e outros).
D31	Analisar a geografia dos fluxos materiais e imateriais presentes no espaço geográfico.
D32	Compreender a formação e a configuração espacial das redes urbanas globais e brasileiras.
<b>Tema 9 – Geografia das populações</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D33	Analisar a dinâmica demográfica brasileira considerando os principais indicadores demográficos expressos em textos, gráficos ou tabelas, estabelecendo relações com processos econômicos e as formas de organização política e social.
D34	Caracterizar os comportamentos das principais taxas demográficas (taxa de natalidade, taxa de mortalidade, taxa de fecundidade e outras) numa perspectiva histórico-espacial e relacioná-los ao conceito de transição demográfica.
D35	Analisar as relações existentes entre crescimento populacional e desenvolvimento econômico no contexto das teorias demográficas (malthusiana, neomalthusiana e reformista).
D36	Analisar o processo de miscigenação brasileiro compreendendo a diferença conceitual entre “etnia” e “raça”.
D37	Analisar as relações existentes entre crescimento populacional e desenvolvimento econômico.
<b>Matriz de Referência de História</b>	
<b>Tema 1 – História, cultura e sociedade</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D1	Identificar os principais elementos dos sistemas políticos, econômicos e culturais de organização da vida social (Estados modernos e sociedades contemporâneas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D2	Reconhecer as formas históricas das sociedades como resultado das relações de poder entre as nações (expansão europeia, colonialismo e imperialismo).
D3	Identificar nas manifestações atuais de religião e religiosidade os processos históricos de sua constituição.
D4	Analisar criticamente as justificativas ideológicas apresentadas pelas grandes potências para interferir nas várias regiões do Planeta (sistemas modernos de colonização, imperialismo, conflitos atuais).
D5	Relacionar o desenvolvimento técnico-científico – inclusive bélico – à necessidade de preservação de valores fundamentais para a vida humana.
<b>Tema 2 – História e trabalho</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D6	Reconhecer a importância do trabalho humano, identificando e interpretando registros sobre as formas de sua organização em diferentes contextos históricos (escravidão moderna, industrialização).
D7	Reconhecer o aumento da participação da mulher no mercado de trabalho, a partir da Revolução Industrial do século XVIII.
D8	Identificar as causas do trabalho do menor na sociedade brasileira.
D9	Reconhecer a importância da Legislação que estabelece os direitos dos trabalhadores.
D10	Identificar as principais características do trabalho agrícola e industrial no mundo contemporâneo.
D11	Relacionar o aumento da participação de mulheres e crianças no mercado de trabalho ao desenvolvimento técnico que, desde a Revolução Industrial inglesa (séc. XVIII), caracteriza a produção fabril.
D12	Estabelecer relações entre desenvolvimento tecnológico e empregabilidade.
D13	Relacionar as condições de vida dos trabalhadores aos movimentos sociais por eles desenvolvidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

<b>Tema 3 – Fontes históricas</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D14	Relacionar as manifestações do pensamento e da criação artístico-literária aos seus contextos históricos específicos.
<b>Tema 4 – História, movimentos e conflitos</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D15	A partir de textos, analisar os processos de transformação histórica, identificando suas principais características econômicas, políticas e sociais.
D16	Identificar os principais fatores que levaram à crise do Antigo Regime e à deflagração das revoluções burguesas na Europa ocidental.
D17	Identificar a diversidade dos modelos de colonização europeia nos vários contextos regionais americanos.
D18	Identificar os principais fatores que levaram à crise do sistema colonial na América.
D19	Reconhecer as principais características dos processos de independência das colônias europeias na América.
D20	Identificar os principais conceitos e influências do ideário dos movimentos revolucionários europeus dos séculos XVII e XVIII para a identificação das posições político-partidárias da atualidade.
D21	Localizar historicamente as lutas sociais, em defesa da cidadania e da democracia, em diferentes contextos históricos.
D22	Identificar os principais traços da organização política das sociedades, reconhecendo o papel das Leis em sua estruturação e organização.
D23	Identificar as principais características dos sistemas de governo e seus papéis na estruturação e organização da sociedade.
D24	Reconhecer a importância do voto e da participação política para a o exercício da cidadania.
D25	Reconhecer que as transformações da história não decorrem apenas da ação das chamadas grandes personagens.
D26	Comparar organizações políticas, econômicas e sociais no mundo contemporâneo, reconhecendo propostas que visem a reduzir as desigualdades sociais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D27	Relacionar a ocupação do território brasileiro ao longo da história à destruição das sociedades indígenas.
<b>Tema 5 – História, cultura e identidade</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D28	Identificar e valorizar a diversidade do patrimônio étnico-cultural, reconhecendo suas manifestações e representações em diferentes sociedades.
D29	Identificar propostas que reconheçam a importância do patrimônio étnico-cultural e artístico para a preservação da memória e da identidade.
D30	A partir da compreensão dos elementos culturais que constituem as identidades, reconhecer a importância do estudo das questões de alteridade para compreender as relações de caráter histórico-cultural.
D31	Avaliar criticamente propostas de inclusão social, demonstrando respeito aos direitos humanos e à diversidade étnico-cultural.

<b>Matriz de Referência de Língua Espanhola</b>	
<b>Tópico 1 – Compreensão das condições de produção do texto escrito de gêneros textuais diferentes</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D1	Identificar o tema geral do texto.
D2	Reconhecer as funções sociocomunicativas em um texto.
D3	Identificar o gênero a que pertence o texto.
D4	Identificar as relações linguísticas e não-linguísticas para constituição do gênero.
D5	Inferir uma informação implícita em um texto.
<b>Tópico 2 – Localização de informação específica no texto escrito de gêneros textuais diferentes</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D6	Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, etc.).
D7	Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
D8	Localizar informações específicas no texto.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

<b>Tópico 3 – Coesão no processamento do texto escrito de gêneros diferentes</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D9	Estabelecer elos coesivos em gêneros textuais diferentes.
D10	Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
<b>Tópico 4 – Coerência e construção de inferências no processamento do texto escrito de gêneros diferentes</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D11	Identificar os vários significados expressos na constituição léxico-gramatical de um texto.
D12	Inferir o significado de palavras e expressões de uso cotidiano em diferentes textos.
D13	Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por pronomes, advérbios, etc.
D14	Inferir as características lexicais e sintáticas de um texto em diferentes gêneros textuais.
<b>Tópico 5 – Funções sociocomunicativas de estruturas léxico-sintáticas</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D15	Identificar o uso adequado do Presente do Modo Indicativo.
D16	Identificar o uso adequado das formas de Pretérito ( <i>Imperfecto, Indefinido o Simple y Perfecto o Compuesto</i> ).
D17	Reconhecer o uso adequado dos Modos Indicativo e Imperativo.
D18	Identificar o uso adequado do <i>Futuro Simple e Condicional</i> .
D19	Identificar o uso adequado dos pronomes: pessoais ( <i>sujetos y reflexivos</i> ), possessivos e demonstrativos.
D20	Reconhecer o uso adequado dos substantivos, adjetivos, advérbios e preposições em textos diversos.
D21	Identificar os marcadores do discurso em textos diversos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

<b>Matriz de Referência de Língua Inglesa</b>	
<b>Tópico 1 – Compreensão das condições de produção do texto escrito de gêneros textuais diferentes</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D1	Identificar o tema geral do texto.
D2	Reconhecer as funções sociocomunicativas em um texto.
D3	Identificar o gênero a que pertence o texto.
D4	Identificar as relações linguísticas e não-linguísticas para constituição do gênero.
D5	Inferir uma informação implícita em um texto.
<b>Tópico 2 – Localização de informação específica no texto escrito de gêneros textuais diferentes</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D6	Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto, etc.).
D7	Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.
D8	Localizar informações específicas no texto.
<b>Tópico 3 – Coesão no processamento do texto escrito de gêneros diferentes</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D9	Estabelecer elos coesivos em gêneros textuais diferentes.
D10	Estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto.
<b>Tópico 4 – Coerência e construção de inferências no processamento do texto escrito de gêneros diferentes</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D11	Identificar os vários significados expressos na constituição léxico-gramatical de um texto.
D12	Inferir o significado de palavras e expressões de uso cotidiano em diferentes textos.
D13	Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por pronomes, advérbios, etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

D14	Inferir as características lexicais e sintáticas de um texto em diferentes gêneros textuais.
<b>Tópico 5 – Funções sociocomunicativas de estruturas léxico-sintáticas</b>	
<b>Descritor</b>	<b>Habilidades/ Competências</b>
D15	Identificar o uso adequado dos tempos verbais.
D16	Identificar o uso adequado dos modais.
D17	Identificar o uso adequado dos pronomes.
D18	Reconhecer o uso adequado das diferentes classes de palavras.
D19	Identificar os marcadores do discurso em textos diversos.

<b>Critérios para correção da Redação</b>
<b>A prova de Redação será avaliada mediante os seguintes critérios estabelecidos:</b>
<b>Tópico 1 – Tema/Coletânea</b>
A redação deve: <ul style="list-style-type: none"><li>- desenvolver o tema de forma progressiva e articulada;</li><li>- apresentar as ideias de forma apropriada;</li><li>- seguir a linha argumentativa;</li><li>- mostrar criticidade;</li><li>- mostrar conhecimento enciclopédico de mundo;</li><li>- ser original, sem cópia de trechos dos textos motivadores;</li><li>- manter-se dentro dos limites do tema proposto, tomando cuidado para não se afastar do seu foco.</li></ul>
<b>Tópico 2 – Estrutura do Texto</b>
A redação deve se adequar ao tipo/gênero de texto selecionado pelo candidato, respeitando a estrutura de uma <b>dissertação argumentativa</b> ou de uma <b>carta argumentativa</b> .
<b>Tópico 3 – Modalidade escrita padrão da Língua Portuguesa</b>
Além dos requisitos de ordem textual, como coesão, coerência, sequenciação e informatividade, a redação deve obedecer às regras da Norma Padrão da Língua Portuguesa, sem marcas de oralidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**Tópico 4 – Coerência** (Macroestrutura do texto)

A redação deve:

- apresentar a tese e seleção dos argumentos que a sustentam de forma clara;
- articular as ideias, de modo que cada parágrafo apresente informações novas, coerentes com o que foi apresentado anteriormente, sem repetições ou saltos temáticos;
- adequar as informações do texto com a realidade;
- apresentar precisão vocabular.

**Tópico 5 – Coesão** (Microestrutura do texto)

Para demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação, a redação deve apresentar as estratégias de coesão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO XX**

**PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES RESERVADAS ÀS COTAS**

I – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 1) serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota 1).
- b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 2);
- c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71 (Cota 2);
- d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 3);
- e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota 3);
- f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 4);
- g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota 4).

II – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota 1) serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 1);
- b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 2);
- c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

Art. 71 (Cota 2);

d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 3);

e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota 3);

f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 4);

g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota 4).

III – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 2) serão ofertadas, pela ordem:

a) Aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71 (Cota 2);

b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 1);

c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota 1)

d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 3);

e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota 3);

f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 4);

g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota 4).

IV – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

do Art. 71 (Cota 2) serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 2);
- b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 1);
- c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota 1)
- d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 3);
- e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota 3);
- f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 4);
- g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota 4).

V – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 3) serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota 3);
- b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 4);
- c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota 4).
- d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 1);
- e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota 1);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

- f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 2);
- g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71 (Cota 2).

VI – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota 3) serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 3);
- b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 4);
- c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota 4);
- d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 1);
- e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota 1);
- f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 2);
- g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71 (Cota 2).

VII – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 4), serão ofertadas, pela ordem:

- a) Aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota 4);
- b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 3);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

- c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota 3);
  - d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 1);
  - e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota 1);
  - f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 2);
  - g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71 (Cota 2).
- VIII – As vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado no item 2, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota 4), serão ofertadas, pela ordem:
- a) Aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 4);
  - b) Restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota PCD 3);
  - c) Ainda restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso II, do Art. 71 (Cota 3);
  - d) Em seguida, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 1);
  - e) Posteriormente, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "a", do inciso I, do Art. 71 (Cota 1);
  - f) Após, aos estudantes do grupo indicado no item 1, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71 (Cota PCD 2);
  - g) Logo após, aos estudantes do grupo indicado no item 2, da alínea "b", do inciso I, do Art. 71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

(Cota 2).

As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a VIII deste Anexo serão ofertadas aos demais candidatos, classificados na Ampla Concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Edital de Abertura  
Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre

ANEXO XXI

FLUXOGRAMA DA LEI DE COTAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**ANEXO XXII**

**ATRIBUIÇÃO DE PESOS POR *CAMPUS*, CURSO E ÁREA DO CONHECIMENTO**

**1 – *Campus* Campos Centro**

Curso	Pesos por Área do Conhecimento					Pontuação máxima
	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias (15 pontos)	Matemática e suas Tecnologias (10 pontos)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (15 pontos)	Ciências Humanas e suas Tecnologias (10 pontos)	Redação (50 pontos)	
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	3	3	1	1	2	200 + 50 (Aptidão Específica) = 250
Bacharelado em Engenharia de Computação	1	3	3	1	2	200
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	1	3	2	1	2	185
Bacharelado em Engenharia Elétrica	1	3	3	1	1	150
Bacharelado em Engenharia Mecânica	1	3	3	1	1	150
Bacharelado em Sistemas de Informação	1	3	1	1	1	120
Licenciatura em Ciências da Natureza – em Física ou em Química ou em Biologia	2	2	3	1	2	205
Licenciatura em Geografia	2	1	1	3	3	235
Licenciatura em Letras (Português e Literaturas)	3	1	1	2	3	240
Licenciatura em Teatro	2	1	1	3	3	235
Licenciatura em Educação Física	3	1	3	3	3	280
Licenciatura em Matemática	2	3	1	1	3	235
Tecnologia em <i>Design</i> Gráfico	3	1	1	3	2	200 + 50 (Aptidão Específica) = 250



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 44 - REITORIA, DE 01 DE MARÇO DE 2019

**Edital de Abertura**  
**Concurso Vestibular para Ingresso nos Cursos de Graduação 2019 – 2.º Semestre**

**2 – Campus Campos Guarus**

Curso	Pesos por Área do Conhecimento					Pontuação máxima
	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias (15 pontos)	Matemática e suas Tecnologias (10 pontos)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (15 pontos)	Ciências Humanas e suas Tecnologias (10 pontos)	Redação (50 pontos)	
Bacharelado em Engenharia Ambiental	2	3	2	1	2	200
Bacharelado em Enfermagem	1	1	3	1	1	130
Licenciatura em Música	1	1	1	1	1	100 + 70 (Provas de Habilidade Específica) = 170

**3 – Campus Itaperuna**

Curso	Pesos por Área do Conhecimento					Pontuação máxima
	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias (15 pontos)	Matemática e suas Tecnologias (10 pontos)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (15 pontos)	Ciências Humanas e suas Tecnologias (10 pontos)	Redação (50 pontos)	
Bacharelado em Sistemas de Informação	2	2	1	1	3	225
Licenciatura em Química	3	2	3	1	3	270

**4 – Campus Macaé**

Curso	Pesos por Área do Conhecimento					Pontuação máxima
	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias (15 pontos)	Matemática e suas Tecnologias (10 pontos)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (15 pontos)	Ciências Humanas e suas Tecnologias (10 pontos)	Redação (50 pontos)	
Bacharelado em Engenharia e Controle de Automação	2	3	2	1	2	200
Bacharelado em Engenharia e Elétrica	2	3	2	1	2	200